



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Protocolo: 01-243462/2026

Data/Hora Cadastro: 16/09/2026 15:29:58

Pessoa Principal: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - FEAS

Situação: Requerente

E-mail: julianoesilva@feas.curitiba.pr.gov.br

Telefone: 41 3316-5750

CPF/CNPJ: 14.814.139/0001-83

Unidade Administrativa:

Assunto Principal: 6594 - DISPENSA DE LICITAÇÃO / INEXIGIBILIDADE / e-SUP

**Código T.T.D.: 00-01-04 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - ACORDOS. AJUSTES. CONTRATOS. CONVÊNIOS.
TERMOS DE COOPERAÇÃO**

Unidade Responsável: FEAS - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Atendimento: Prioridade Normal

Observações:

Esse documento é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 848 de 15 de agosto de 2018, que visa: promover a utilização de meios eletrônicos para a realização dos processos administrativos com segurança, transparência e economicidade; ampliar a sustentabilidade ambiental com o uso da tecnologia da informação e comunicação; e facilitar o acesso dos cidadãos e da Administração às informações das diversas instâncias administrativas.

Obs: Para informações a respeito do andamento deste protocolo é possível a consulta no site:

[HTTP://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR](http://CONSULTAPROTOCOLO.CURITIBA.PR.GOV.BR)



SÚMULA DAS INFORMAÇÕES DO PROTOCOLO - 01-243462/2026

Status do Protocolo:

ENCERRADO

Informações de Cadastro:

Nome e Matrícula: JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277

Unidade de Cadastro: FEASCPL - LICITAÇÕES

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:33



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-243462/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Cadastro inicial do processo que tem por objeto a Aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Água para Injeção ampola 10ml (Código 62045 / BR0315056).

Curitiba , 16 de setembro de 2026 - 15:29:58

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 23/09/2026 09:03:33



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-243462/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

2.1 - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.PDF**2.2 - DFD - JUSTIFICATIVA PORMENORIZADA.PDF****2.3 - TERMO-DE-REFERENCIA-COMPRAS-LEI-NO-14-133-ABR-25.PDF****2.4 - DISPENSA DE LICITAÇÃO.PDF****2.5 - Memorando_164-2025 Direta água para injeção.pdf****2.6 - Relatório CMCC.pdf****2.7 - Relatório SE.pdf****2.8 - Zimbra cancelamento ARP.pdf**

Anexação de Arquivos

Curitiba , 16 de setembro de 2026 - 15:40:44

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:33

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Estudo Técnico Preliminar

Processo Administrativo 01-243462/2026.

1 – descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A presente contratação tem por objetivo a aquisição em caráter de urgência de Água para Injeção, ampola de 10mL (Código 62045 / BR0315056), a fim de garantir o abastecimento contínuo e a assistência adequada nas unidades geridas pela Fundação Estatal de Atenção à Saúde (FEAS).

- **Do Problema a Ser Resolvido:** A necessidade desta aquisição emergencial decorre da interrupção do fornecimento do produto, que era originário da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 53/2026 (com vigência até 25/06/2027). A empresa vencedora solicitou o cancelamento do item sob a justificativa de indisponibilidade de estoque por parte do fabricante, sem previsão de normalização e sem possibilidade de substituição de marca. Com vistas a evitar o desabastecimento, os demais fornecedores classificados no certame foram consultados; contudo, a única empresa que manifestou interesse ofertou o valor de R\$ 0,60, o qual encontra-se acima do limite máximo estimado no edital, ocasionando o fracasso do item. Paralelamente, o relatório de estoque demonstra um cenário crítico, registrando saldo físico totalmente zerado (0,00 unidades) na data de 14/09/2026. Tendo em vista que o relatório de Centro de Custo aponta um consumo de 165.460 unidades nos últimos 12 meses avaliados, configura-se um risco iminente de paralisação da assistência, tornando indispensável uma contratação direta transitória, em entrega única e imediata, para suprir a demanda pelo período estimado de 90 (noventa) dias, ou até a conclusão de um novo processo licitatório regular.
- **Da Perspectiva do Interesse Público:** Sob a ótica do interesse público, a aquisição é medida de extrema urgência e relevância para a manutenção dos serviços de saúde institucionais. A Água para Injeção é um insumo de uso obrigatório e contínuo, utilizado especificamente para a diluição, dissolução ou reconstituição de medicamentos injetáveis compatíveis antes da administração aos pacientes. A descontinuidade ou atraso no fornecimento deste insumo inviabiliza a aplicação de terapias medicamentosas, comprometendo rotinas essenciais de atendimento e colocando em risco a segurança e a integridade física dos usuários assistidos pelas unidades da Fundação.

2 – descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade;

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

No âmbito da área da saúde, a padronização de insumos desempenha um papel fundamental na busca pela excelência no atendimento aos pacientes e na otimização dos recursos disponíveis. Nesse contexto, a Feas exerce um papel central ao estabelecer diretrizes e critérios para a escolha e utilização de insumos médicos dentro de suas unidades.

Os itens requeridos, que se constituem em produtos já padronizados na Feas, são o resultado de um cuidadoso processo conduzido pela Comissão de Padronização, que não apenas leva em consideração a eficácia e a segurança, mas também respeita as possíveis práticas de sustentabilidade. Essa comissão é composta por profissionais altamente qualificados, como médicos, farmacêuticos, enfermeiros e administradores de saúde, que colaboram para garantir que apenas os materiais de uso hospitalar mais eficazes, seguros e economicamente viáveis sejam incorporados à lista de padronização.

O processo de padronização é marcado por uma abordagem criteriosa, que envolve análises clínicas, farmacológicas e econômicas. Inicialmente, uma revisão detalhada das evidências científicas disponíveis é conduzida para avaliar a eficácia e a segurança de cada produto. Além disso, considerações sobre possíveis interações medicamentosas, contraindicações e reações adversas e impactos ambientais são minuciosamente examinadas.

A análise econômica é outro aspecto fundamental desse processo. A comissão avalia não apenas a eficácia clínica de um produto, mas também sua custo efetividade em comparação com alternativas disponíveis. Isso garante que os recursos financeiros sejam alocados de maneira responsável, maximizando os benefícios para os pacientes.

Uma vez que todos os dados são reunidos e analisados, a Comissão de Padronização toma decisões embasadas, incluindo a inclusão, exclusão ou manutenção de insumos na lista padronizada da Feas. Essa lista serve como uma referência confiável para os profissionais de saúde da Fundação, garantindo que os pacientes recebam tratamentos consistentes e alinhados com as melhores práticas médicas.

Em suma, os itens solicitados, que representam produtos já padronizados na Feas, são fruto de um processo rigoroso liderado pela Comissão de Padronização. Esse processo abrange uma análise abrangente das evidências clínicas e econômicas, garantindo que apenas itens de alta qualidade, segurança e custo efetividade sejam incorporados à prática clínica. A padronização não apenas assegura um atendimento de qualidade aos pacientes, mas também demonstra o compromisso da Feas com a promoção da excelência na área da saúde.

Ademais, saliente-se que a deliberação pela inclusão ou exclusão de itens da lista de padronização é atribuição da Comissão de Padronização, sendo a referida comissão multidisciplinar a verdadeira autoridade técnica competente para a fixação do objeto de aquisição (órgão estratégico), e

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

não, monocraticamente, a área de compras da Feas, órgão técnico a quem competem as atividades de planejamento operacional na aquisição dos produtos para a saúde.

No entanto, no que toca à especificação do objeto temos a informar que nenhuma se valeu da indicação de marca, mas sim da denominação comum, com critérios qualitativos alinhados aos códigos BR estabelecidos pelo Ministério da Saúde, tendo sido tomadas as cautelas necessárias para assegurar que as descrições dos objetos correspondam àqueles elementos essenciais do bem, sem maiores riscos à limitação indevida da competição.

Os requisitos indispensáveis dos objetos pretendidos são definidos nas especificações dos produtos que, a toda prova, possuem correspondente registro de código BR definido pelo Governo Federal. Os descritivos constam da lista de padronização da Feas, de uso regular, e refletem as terapias disponíveis de mercado para cada uso.

3 – levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções.

Os itens solicitados constituem-se em produtos já padronizados na Feas.

O estudo de mercado da relação de itens a serem licitados se dá em dois momentos: 1º) a comissão de abastecimento define os produtos a serem padronizados na instituição de acordo com as especificidades dos serviços prestados; 2º) a Unidade de Compras, ao fazer a cotação do processo, verifica no mercado as disponibilidades dos produtos solicitados. Após esses dois momentos, fica evidenciado se há viabilidade para a aquisição dentro dos padrões disponíveis no mercado nacional. Durante o processo de padronização dos materiais, são revisados descritivos, códigos e definida a necessidade ou não de amostras para os itens em processo de aquisição.

Por fim, constata-se que os produtos a serem adquiridos são considerados bens comuns, uma vez que há a possibilidade de definição concisa e objetiva dos padrões de desempenho e qualidade a serem obedecidos pelos licitantes.

4 – descrição da solução como um todo.

Item 1: 62045 / BR0315056 / Água para injeção ampola 10ml

Especificação: Água para Injeção, acondicionada em ampola de 10mL. O produto é de uso hospitalar e ambulatorial, indicado especificamente para a diluição, dissolução ou reconstituição de medicamentos injetáveis compatíveis, antes da administração direta ao paciente. O produto deve possuir registro válido na ANVISA e atender aos padrões de qualidade farmacopeicos vigentes.

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Quantidade total: 50.000 ampolas.

Forma de fornecimento: Entrega única e imediata.

5 – estimativa das quantidades a serem contratadas, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

A quantidade estimada para a presente contratação direta é dimensionada para suprir o consumo das unidades pelo período de 90 (noventa) dias, adotando-se como parâmetro o histórico recente de dispensação do material Água para Injeção, ampola de 10ml (Código 62045 / BR0315056).

Conforme registrado no relatório institucional de Consumo Mensal por Centro de Custo, a utilização total nos últimos 12 (doze) meses avaliados (setembro de 2025 a setembro de 2026) somou 165.460 unidades. Isso representa uma média mensal de aproximadamente 13.788 ampolas, alcançando picos de consumo como o mês de agosto de 2026, no qual foram dispensadas 16.580 unidades. Considerando que o saldo físico de estoque encontrava-se totalmente zerado (0,00 unidades) na data de 14/09/2026, o volume total pretendido de 50.000 unidades é estritamente aderente à necessidade para evitar o desabastecimento durante o período de transição, englobando a demanda dos três meses e uma margem mínima de segurança para oscilações no atendimento assistencial.

Da Interdependência com Outras Contratações: No que tange à interdependência, registra-se que o item era originariamente atendido pela Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 53/2026 (vigente até 25/06/2027), cujo fornecimento foi descontinuado após a solicitação de cancelamento por parte da empresa detentora da ata, sob alegação de indisponibilidade de fabricação. A tentativa de recomposição imediata pela convocação dos licitantes remanescentes restou fracassada devido à oscilação dos preços de mercado, uma vez que a única proposta manifestada (R\$ 0,60) estava acima do valor máximo editalício admissível.

Diante disso, a presente dispensa emergencial atua exclusivamente como uma "contratação ponte", não concorrendo nem substituindo o dever licitatório, mas assegurando o fornecimento contínuo enquanto se processa o refazimento do certame regular com os parâmetros e preços de mercado devidamente atualizados.

Da Economia de Escala: Embora se trate de aquisição emergencial com quantitativo restrito ao período de 90 dias, a entrega única e imediata confere atratividade logística ao fornecedor selecionado (Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ nº 01.571.702/0001-98). Essa modelagem operacional de cota única permite à Administração obter uma proposta comercial vantajosa (R\$ 0,3000 por unidade), mitigando custos transacionais, processuais e logísticos de frete, o que garante a

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos até a normalização definitiva das compras.

6 – estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais.

Em anexo segue planilha comparativa de valores com os valores unitários referenciais.

Desta forma, declaramos, respeitando o Art. 23 da Lei 14.133/2021 que os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado.

7 – justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável.

Entrega única e imediata de item único.

8 – contratações correlatas e/ou interdependentes:

O presente processo independe de outras contratações. Ademais, vide item 5 acima, onde relata-se o novo planejamento de aquisição regular do item.

9 – demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade:

Considerando a missão da Feas, de assegurar a atenção integral à saúde, contribuindo com a melhoria da qualidade de vida dos nossos clientes e comunidade, por meio de estratégias nas áreas de saúde, pesquisa e educação;

Considerando a visão de ser reconhecida pela eficiência na gestão de serviços de saúde;

Considerando os valores da Ética, da Eficiência, da Transparência, do Comprometimento;

Considerando os serviços contratualizados pela instituição.

A presente contratação alinha-se com o planejamento institucional e é a forma mais adequada de atender às reais necessidades da Feas, uma vez que possibilita a reposição de insumos quando necessários para o mantimento das atividades desenvolvidas na instituição.

10 – Apresentação da Relação Custo/Benefício

A relação custo/benefício da presente contratação direta mostra-se plenamente vantajosa e necessária sob as perspectivas assistencial, operacional e financeira da Fundação:

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- **Perspectiva Assistencial e de Risco:** A Água para Injeção é um insumo de uso crítico e obrigatório, indispensável para a diluição, dissolução ou reconstituição de medicamentos injetáveis antes da administração aos pacientes. O custo financeiro da aquisição (R\$ 15.000,00) é ínfimo se comparado ao benefício incalculável de manter a continuidade das terapias medicamentosas, resguardando a integridade física e a saúde dos pacientes internados e evitando paralisações nos atendimentos do SUS.
- **Perspectiva Econômica e de Mercado:** Diante do pedido de cancelamento da detentora da Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico nº 53/2026, a tentativa de contratação do licitante remanescente revelou um custo de R\$ 0,60 por ampola, valor superior ao limite editalício admissível. Em contrapartida, a realização desta dispensa emergencial com a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda. permitiu assegurar o insumo ao valor unitário de R\$ 0,3000. Essa negociação representa uma redução substancial de 50% em relação ao preço ofertado no pregão fracassado, demonstrando uma indiscutível economicidade e vantajosidade financeira para a FEAS.
- **Perspectiva de Eficiência Administrativa:** A aquisição dimensionada estritamente para o período transitório de 90 dias, com entrega única e imediata do quantitativo de 50.000 unidades, evita compras fracionadas reiteradas e reduz os custos operacionais e logísticos da Administração. Além disso, confere o tempo e a estabilidade de estoque necessários para o refazimento do certame licitatório regular com os preços de referência adequadamente atualizados.

Assim, a contratação direta apresenta uma equação de custo/benefício amplamente equilibrada, assegurando a continuidade ininterrupta dos serviços essenciais de saúde com responsabilidade fiscal e rigorosa observância aos princípios da economicidade e da eficiência pública.

11 – resultados pretendidos, em termos de efetividade:

A compra emergencial visa atingir vários resultados essenciais para a continuidade e segurança das operações da FEAS. Aqui estão os principais resultados pretendidos através desta contratação direta:

- **Continuidade Operacional:** Evitar interrupções nas rotinas hospitalares e ambulatoriais devido à falta do produto. A reposição imediata do estoque com 50.000 ampolas permitirá que a diluição e a administração de medicamentos injetáveis continuem sem comprometimentos.
- **Preservação da Qualidade dos Serviços Prestados:** Assegurar a qualidade, a segurança biológica e a eficácia terapêutica no atendimento aos pacientes do SUS, uma vez que a

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

disponibilidade da Água para Injeção é crucial para a execução adequada da assistência à saúde em setores sensíveis.

- **Evitar Custos e Danos Adicionais:** Minimizar impactos negativos severos, como o risco de agravamento do quadro clínico de pacientes decorrente da interrupção de tratamentos medicamentosos, bem como mitigar eventuais custos associados a paralisações temporárias das operações ou judicializações por falha na prestação do serviço público de saúde.
- **Manter a Imagem e Credibilidade da Instituição:** Preservar a credibilidade da Fundação perante a sociedade, os pacientes e os profissionais de saúde, demonstrando agilidade, zelo e responsabilidade na gestão da situação emergencial ocasionada pela desistência do fornecedor anterior (Pregão Eletrônico nº 53/2026).
- **Preparação para Conclusão da Licitação:** Garantir uma margem de segurança no abastecimento institucional pelo período estimado de 90 dias, permitindo que a organização aguarde a conclusão da nova licitação de forma tranquila e regular, sem submeter a equipe de compras e a Comissão Permanente de Licitação (CPL) a atropelos processuais.

Estes pontos contribuem diretamente para a manutenção da integridade da assistência à saúde diante do desafio imprevisto de desabastecimento.

12 – providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização;

A presente aquisição não requer providências prévias. As equipes já se encontram capacitadas para tanto.

13 – possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento;

Eventuais descartes de produtos vencidos, usados ou danificados serão feitos de acordo com a legislação vigente para produtos hospitalares, por empresa especializada.

14 – posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação.

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação, por todo o exposto acima.

Desta forma é totalmente viável e razoável que assim se proceda.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Fabiana Martins

Gerente de Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:33



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição.

A presente contratação direta tem como objeto a aquisição emergencial de Água para Injeção, ampola de 10ml (Código 62045 / BR0315056), destinada a suprir as necessidades inadiáveis das unidades administradas por esta Fundação Estatal de Atenção à Saúde (FEAS). O insumo é essencial para a continuidade da assistência, sendo utilizado obrigatoriamente para a diluição, dissolução ou reconstituição de medicamentos injetáveis compatíveis antes da administração aos pacientes.

A motivação que torna esta aquisição imprescindível e urgente decorre da interrupção inesperada do fornecimento regular do produto, o qual era objeto da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2026 (com vigência até 25/06/2027). A empresa inicialmente vencedora solicitou o cancelamento do item na ata sob a justificativa de indisponibilidade de estoque por parte do fabricante, sem previsão de normalização e sem possibilidade de substituição da marca.

Visando evitar o desabastecimento, realizou-se a convocação dos licitantes remanescentes classificados no certame para verificar a intenção de assumirem o fornecimento. Houve manifestação de interesse por apenas uma empresa, contudo, o valor ofertado de R\$ 0,60 encontrava-se acima do limite máximo estimado no instrumento convocatório. Diante da impossibilidade legal de aceitação deste valor, o item restou oficialmente fracassado.

A situação atual é extremamente crítica, visto que o saldo de estoque do produto encontra-se totalmente zerado (0,00 unidades disponíveis) na data de 14 de setembro de 2026. O histórico de movimentação da FEAS revela um consumo total de 165.460 unidades no período de doze meses (setembro de 2025 a setembro de 2026), resultando em uma demanda média mensal superior a 13.700 ampolas.

A não concretização imediata desta aquisição emergencial manterá o desabastecimento já instaurado, inviabilizando a administração de terapias medicamentosas injetáveis. Esse cenário paralisa os atendimentos e configura risco direto, imediato e concreto à integridade física e à saúde dos pacientes internados nas unidades da Fundação.

Para solucionar o impasse, a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda. (CNPJ nº 01.571.702/0001-98) foi selecionada para o fornecimento. A referida fornecedora apresentou a proposta mais vantajosa (R\$ 0,3000 por unidade, totalizando R\$ 15.000,00 para a aquisição pretendida) e demonstrou possuir o produto disponível em estoque para entrega única e imediata, com valores compatíveis aos praticados no mercado. Por se tratar de entrega em cota única e imediata, não há necessidade de firmar termo de contrato.

Sendo assim, a presente contratação consubstancia-se como medida de estrito interesse público, pautada na continuidade e na eficiência da prestação dos serviços de saúde. A aquisição do quantitativo de 50.000 unidades é a única via viável para salvaguardar o abastecimento institucional de



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

forma segura pelo período estimado de 90 (noventa) dias, tempo hábil para que um novo processo licitatório seja concluído.

.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Fabiana Martins

Gerente de Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2025 09:03:33



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Fundação Estatal de Atenção à Saúde

(Processo Administrativo nº01-243462/2026)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Água para Injeção ampola 10ml (Código 62045 / BR0315056), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Preço escolhido	Valor total
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000	0,3000	15.000,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é: entrega única e imediata.

1.4.1 O fornecimento dos bens é enquadrado como continuado tendo em vista que são essenciais para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação é padronizado pela Feas, ou seja, trata-se de item de consumo rotineiro nas unidades, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência; **portanto é indispensável a leitura do ETP para a correta compreensão de todos os requisitos deste certame.**

3.2. 62045/ BR0615056/ Água para injeção ampola 10ml. Quantidade: 50.000 ampolas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos constantes no ETP.

Da exigência de amostra

4.2. Não serão exigidas amostras para este processo.

Subcontratação

4.3. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. A entrega dos insumos deverá ser efetuada em até 15 (quinze) dias consecutivos a partir do recebimento da Ordem de Compra, em qualquer das unidades sob gestão da Feas, a saber:

5.1.1 Almoxarifado Feas - Rua Cyro Correia Pereira, 667 / CIC (Condomínio Empresarial Valentini - BARRACÃO 07A), Curitiba, PR;

5.1.2 Hospital Municipal do Idoso Zilda Arns - Hiza: localizado na Rua Lothário Boutin, n.º 90, Bairro Pinheirinho, Curitiba, Paraná;

5.2. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08h às 11h30min e das 13h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.

5.3. A entrega deverá ocorrer em entrega única ou parcelada de acordo com a demanda da Feas, especificada em cada ordem de compra emitida.

5.4. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 7 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Garantia do produto

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. Condições Gerais Para Cotação.

6.1. O transporte dos medicamentos deverá ser feito dentro do preconizado para estes produtos e devidamente protegidos quanto a pó e variações de temperatura. No caso de produtos termolábeis, a embalagem e os controles de temperatura devem ser apropriados para garantir a integridade do produto.

6.2. O texto e demais exigências legais previstas para o cartucho, rotulagem, bula e embalagem devem estar em conformidade com a legislação vigente do Ministério da Saúde e Código de Defesa do Consumidor.

6.3. Quando for cotado Medicamento Genérico, esta indicação deverá ser informada, em atendimento ao artigo 2º, § 2º da Lei n.º 9.787/99 de 11 de fevereiro de 1999.

6.4. Os dados constantes na identificação da embalagem de transporte no que se refere a lote, data de validade e fabricação, nome do produto, quantitativo, etc., deverão corresponder ao conteúdo interno da mesma, ou seja, às embalagens primárias e de consumo.

6.5. As embalagens primárias individuais dos medicamentos (ampolas, envelopes, blisters, e frascos) devem apresentar o número do lote, data de fabricação e prazo de validade, denominação genérica do produto e concentração.

6.6. As embalagens múltiplas (embalagem hospitalar) devem ser acompanhadas de no mínimo 1 (uma) bula.

6.7. Os medicamentos ofertados devem atender às especificações físico-químicas e microbiológicas (quando for o caso), preconizadas para medicamento/forma farmacêutica quanto à identidade, teor/potência, uniformidade de conteúdo, biodisponibilidade, esterilidade, entre outras.

6.8. Por ocasião da entrega, somente serão recebidos os produtos que apresentarem no mínimo os seguintes prazos de validade:

Validade total do produto	Mínimo remanescente requerido para aceitação quando da entrega
3 a 5 anos	27 meses ou 75% do prazo de validade.
1 ano	9 meses
2 anos	18 meses

6.9. Os lotes a serem entregues deverão ser divididos equitativamente em relação ao quantitativo da parcela. Portanto, nas notas fiscais deverá vir discriminado o quantitativo entregue de cada lote de todos os produtos entregues, conforme Portaria n.º 802/98. Os produtos que não atenderem a especificação do prazo de validade só poderão ser recebidos mediante carta de comprometimento ou termo de responsabilidade por



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

troca assegurando total garantia dos produtos enviados caso estes não sejam consumidos até a data de vencimento.

6.10. Caso o Laboratório Fabricante ou medicamento venha a ser interditado, a empresa fornecedora deverá substituir o medicamento por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custos adicionais de quaisquer espécies.

6.11. No caso do produto apresentar alterações em sua composição, aspecto, etc., ou mesmo havendo denúncias provenientes dos profissionais da Feas, a empresa será contatada e deverá providenciar análise do produto em Laboratórios analítico-certificadores habilitados para atestar a conformidade às exigências e requisitos de qualidade a serem cumpridos por fabricantes e fornecedores dos mesmos. No caso de discordância, a Feas se reserva o direito de realizar a análise sendo que o ônus da mesma será de inteira responsabilidade do fornecedor.

6.12. As embalagens de transporte devem apresentar condições corretas de armazenamento do produto (temperatura, umidade, empilhamento máximo, etc.).

6.13. No caso de produtos acondicionados em bisnagas, as mesmas deverão apresentar lacre no bico de dispensação e tampa com dispositivo para seu rompimento. Os aplicadores que acompanham cremes, pomadas ou geleias ginecológicas devem estar protegidos por material adequado e convenientemente selados.

6.14. Os medicamentos que necessitem de acessórios para sua aplicação ou administração devem vir acompanhados dos mesmos, incluindo os respectivos diluentes, filtros, aplicadores, bocais, etc., sem quaisquer custos adicionais.

6.15. As ampolas das soluções parenterais de pequeno volume (SPPV) devem obedecer ao disposto nas resoluções da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA: RDC n.º 9 de 02/01/2001 e RDC n.º 333 de 19/11/2003.

6.16. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações do objeto lícitado.

6.17. Caso o laboratório fabricante ou o produto venham a ser interditados, a empresa vencedora deverá substituir o produto por outro com a mesma composição e concentração, devendo previamente obter a homologação da Feas para o produto proposto para substituição, sem custo adicionais.

6.18. A numeração e identificação dos produtos importados deverão seguir o padrão brasileiro.

6.19. Os produtos deverão estar acondicionados em embalagens originais de seu fabricante, contendo todas as identificações, quanto às características, validade do produto e a sua procedência. Texto em português.

6.20. As licitantes deverão observar todas as características (descrição) dos produtos solicitados. Se no momento da entrega, os produtos não corresponderem às especificações solicitadas fica a empresa obrigada a efetuar a troca dos mesmos, dentro do período de 48 h (quarenta e oito horas), sem ônus à Feas, caso em que não ocorrendo à troca, fica a empresa sujeita às penalidades previstas no Edital de Embasamento.

6.21. As entregas deverão ocorrer nas quantidades e locais determinadas na Ordem de Compra, no horário das 08 h às 11h30min e das 13 h às 16h30min de segunda a sexta-feira, livre de quaisquer outros encargos, sejam fretes, carretos, taxas ou outros presentes às Notas Fiscais correspondentes. Considerar-se-á em mora no dia seguinte ao vencimento deste prazo.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

6.22. O Pregoeiro, a critério do setor solicitante, poderá solicitar das proponentes outras informações necessárias e/ou amostras imprescindíveis para a aprovação dos produtos.

6.23. Em caso de dúvidas nos descritivos dos itens, entrar em contato através dos e-mails informados com pedido de esclarecimento.

6.24. Caso a Feas julgue necessário, solicitará das proponentes informações e/ou documentos necessários para o correto julgamento e para a aprovação dos produtos. As informações solicitadas deverão ser apresentadas em até 48 h (quarenta e oito horas), a partir da solicitação feita através de Ofício ou e-mail pela CPL/Feas.

6.25. Consoante o Convênio ICMS nº 87/2002 – CONFAZ, quando se tratar de operações realizadas com os fármacos e os medicamentos relacionados no Anexo Único desse convênio, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

6.26. Quando da emissão da nota fiscal, os fornecedores deverão se atentar para o adequado preenchimento do Código GTIN, bem como dos campos dos Grupos I80 e K das Notas Fiscais Eletrônicas dos medicamentos adquiridos neste pregão. Quando da entrega dos bens adquiridos, o fornecedor deverá comprovar, mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, modelo 55.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ordem de compra)

7.1. O contrato (ordem de compra) deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

7.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

7.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

7.8. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

7.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

7.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

7.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

7.12. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

7.13. A fiscalização administrativa do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

7.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, a fiscalização administrativa do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

7.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

7.16. Cabe ao gestor do contrato:

7.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

7.16.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

7.16.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

7.16.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

7.16.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

7.16.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7.16.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e Anexos;

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1. A Administração terá o prazo de um mês, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de um mês.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e Anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto de acordo com o solicitado, e em obediência aos requisitos do Termo de Referência e Anexos;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

9.1.3 Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

9.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

9.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7.6. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do Contratado.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- 9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;
- 9.1.9 Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.1.10 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.11 Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;
- 9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;
- 9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;
- 9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;
- 9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.1.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.1.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;
- 9.1.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.1.20 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.1.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

- 9.1.22 Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;
- 9.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;
- 9.1.24 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;
- 9.1.25 Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;
- 9.1.26 Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

10.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

10.2.4 Multa:

10.2.4.1. *Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 10% por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 dias.*

10.2.4.2. *Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 5% a 10% do valor da contratação.*



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

10.2.4.3. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.4. *Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 5% a 10% do valor da contratação.*

10.2.4.5. *Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% a 10% do valor da contratação*

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

10.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

10.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

10.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

11.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de cinco dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

11.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11.6. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

11.8. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

11.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de sete dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

11.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.11. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 11.11.1 o prazo de validade;
- 11.11.2 a data da emissão;
- 11.11.3 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 11.11.4 o período respectivo de execução do contrato;
- 11.11.5 o valor a pagar; e
- 11.11.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

11.12. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

11.13. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 11.14.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 11.14.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

11.15. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

11.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.17. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

11.18. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

11.19. O pagamento será efetuado no prazo de até sete dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, ou seja, dentro de até trinta dias totais.

11.20. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

11.21. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

11.22. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.23. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.24. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

11.25. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Reajuste

11.26. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

11.27. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.28. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

11.29. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

11.30. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

11.31. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

11.32. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.33. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

12.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Critérios de aceitabilidade de preços

12.2. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

12.2.1 Valores unitários: conforme preços constantes na tabela disposta no item 1 deste TR.

Exigências de habilitação

12.3. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

12.4. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

12.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

12.6. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.7. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência,



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

12.8. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

12.9. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

12.10. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

12.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

12.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

12.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

12.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

12.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

12.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei;

12.18. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

12.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Técnica



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.20. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

12.20.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

12.20.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.20.3 Tal qualificação técnica se faz necessária uma vez que visa alijar de futuros fornecedores da administração, empresas “aventureiras” ou que não possuem nenhuma experiência pretérita no fornecimento de tais bens, visando assim garantir a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública.

12.21. Prova de atendimento aos requisitos abaixo, previstos na legislação:

12.21.1.1. **Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Farmácia**, dentro de seu prazo de validade, conforme Lei 14.133/2021, art. 67, V.

12.21.2 **Licença Sanitária da empresa licitante** (dentro de seu prazo de validade), ou documento equivalente na forma da lei, para empresas sediadas em locais aonde o sistema de saúde não seja municipalizado. Nos locais onde não sejam mais emitidos esses documentos, as empresas deverão apresentar cópia autenticada do deferimento publicado em Diário Oficial.

12.21.2.1. A exigência de apresentação da licença sanitária pelos licitantes encontra respaldo legal no Decreto nº 8.077/2013, que regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário e estabelece normas para o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária, dos produtos definidos pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976. É importante ressaltar que diversos produtos comercializados, em especial aqueles destinados à saúde, são considerados de interesse sanitário, conforme disposto nas Leis nº 5.991/1973 e nº 6.360/1976. Por esse motivo, atividades como fabricação, importação, exportação, distribuição e comercialização desses bens estão sujeitas à regulação pela autoridade sanitária competente. Nesse contexto, a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) atua no processo de legalização das empresas, por meio do cadastro das pessoas jurídicas e da emissão do respectivo alvará sanitário. Esse documento comprova que a empresa está apta, do ponto de vista sanitário, a exercer atividades econômicas que impactam diretamente a saúde pública. Assim, a solicitação da licença sanitária como parte do processo de habilitação em licitações públicas é uma medida essencial para garantir que apenas empresas devidamente regularizadas participem da contratação, assegurando a conformidade legal e a segurança dos produtos ofertados à administração pública.

12.21.3 **Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde** ou cópia legível da publicação no diário oficial ou cópia da solicitação de revalidação dentro do prazo previsto em lei ou o certificado de isenção de registro ou notificação simplificada, conforme o caso.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.21.3.1. O número de registro do produto deverá corresponder àquele concedido pelo Ministério da Saúde para o produto cotado. Não serão aceitos números de protocolos de registro; somente serão aceitos números de protocolos de revalidação de registro.

12.21.3.2. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União) quando for o caso, conforme Portaria Conjunta n.º 1/96 de 08/03/96.

12.21.3.3. Para os produtos de Notificação Simplificada as proponentes deverão apresentar Certificado de Notificação Simplificada junto ao Ministério da Saúde, conforme RDC n.º 199 de 26 de Outubro de 2.006.

12.21.3.4. Para os produtos isentos de Registro as proponentes deverão apresentar Certificado de Isenção de Registro junto ao Ministério da Saúde ou sua publicação no D.O.U. (Diário Oficial da União).

12.21.3.5. A exigência de apresentação do certificado de registro do produto junto ao Ministério da Saúde, ou documento equivalente (publicação oficial, solicitação de revalidação dentro do prazo legal, certificado de isenção ou notificação simplificada), encontra respaldo direto na Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária de medicamentos, produtos para saúde e correlatos. Nos termos da referida lei, compete às empresas titulares de registro garantir a qualidade dos produtos e zelar pela manutenção de suas características de composição, acondicionamento, embalagem e rotulagem até a dispensação final ao consumidor, com o objetivo de evitar riscos e efeitos adversos à saúde. Dessa forma, a exigência desses documentos no processo de habilitação dos licitantes visa assegurar que os produtos ofertados estejam devidamente regularizados perante a autoridade sanitária competente, garantindo a conformidade legal, a segurança sanitária e a proteção da saúde pública.

12.21.4 Serão ainda, objeto de consulta nos sites oficiais, por parte do setor técnico responsável da Feas, os seguintes documentos:

12.21.5 **Autorização De Funcionamento da empresa licitante**, concedida pelo Ministério da Saúde ou cópia autenticada da sua publicação no Diário Oficial da União.

12.21.5.1. A não apresentação dos documentos solicitados acarretará na desclassificação dos respectivos itens.

12.21.5.2. A exigência da AFE encontra respaldo no art. 7º, incisos VII a IX, da Lei n.º 9.782/1999, que atribui à Anvisa a competência para autorizar o funcionamento de empresas que atuam na fabricação, distribuição e importação de produtos sujeitos à vigilância sanitária. Essa medida está alinhada com a Lei n.º 6.360/1976, que determina que atividades envolvendo produtos para saúde, medicamentos, cosméticos e saneantes só podem ser realizadas por empresas autorizadas pelo órgão sanitário competente. Sem a AFE, a empresa está em situação irregular, o que configura infração sanitária e inviabiliza sua participação em processos licitatórios.

Disposições gerais sobre habilitação

12.22. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

12.23. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

12.24. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.25. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.26. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

13.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 15.000,00, conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1 acima**.

13.2. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.2.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.2.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

13.2.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

13.2.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados em contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas, além de outras receitas.

15. Obrigações pertinentes à LGPD.

15.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

15.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

15.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

15.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

15.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

15.11. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

15.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

15.13. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas municipais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16.2. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.



Feas
R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Fabiana Martins

Gerente de Compras Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:33

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Dispensa de licitação

Solicito a instauração de processo de dispensa de licitação para contratação com a empresa: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., CNPJ 01.571.702/0001-98, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia BR 153, s/nº, KM 03, Chácara Retiro - Goiânia/GO, CEP 74.775-027, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

Do objeto: Aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Água para Injeção ampola 10ml (Código 62045 / BR0315056).

Da justificativa para a aquisição

Esta aquisição se faz necessária para atender às necessidades inadiáveis das unidades de saúde geridas pela FEAS, considerando que a Água para Injeção é um insumo de uso crítico e contínuo, fundamental para a diluição, dissolução ou reconstituição de medicamentos injetáveis compatíveis antes da administração aos pacientes internados e ambulatoriais.

Há neste processo detalhada justificativa em que se explana o uso deste produto, bem como sua imprescindibilidade para o cumprimento das responsabilidades da fundação, em especial o atendimento à saúde de qualidade e seguro (Cf. Estudo Técnico Preliminar e Justificativa do setor técnico).

Cabe informar que o material era objeto da Ata de Registro de Preços vinculada ao Pregão Eletrônico nº 53/2026, com vigência prevista até 25/06/2027. Entretanto, a empresa vencedora solicitou o cancelamento do item na Ata sob a justificativa de indisponibilidade de estoque por parte do fabricante, sem previsão de normalização e sem possibilidade de substituição da marca. Com vistas à recomposição, os demais fornecedores classificados no certame foram consultados; contudo, a única empresa que manifestou interesse apresentou valor superior ao máximo estimado no edital, ocasionando o fracasso do item.

Diante do exposto, solicitamos a compra direta do item mencionado, a fim de garantir a continuidade dos atendimentos de forma segura e eficiente, suprimindo as necessidades institucionais pelo período estimado de 90 (noventa) dias, até que o novo processo licitatório seja concluído. O planejamento para a realização do novo certame regular já se encontra em curso.

Dada a essencialidade deste insumo, estamos enfrentando um desabastecimento crítico, uma vez que o saldo em estoque encontrava-se totalmente zerado (0,00 unidades) em 14 de setembro de 2026, quantitativo incapaz de suprir a demanda contínua das unidades, cujo histórico aponta um consumo superior a 165 mil unidades em 12 meses (uma média de 13,7

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

mil/mês). A reposição emergencial é imperativa para evitar qualquer interrupção prejudicial à assistência médica e terapêutica nas operações cotidianas.

O objetivo primordial do presente texto é motivar a saída necessária ao problema por meio de uma dispensa emergencial, permitindo a aquisição transitória e direta do produto até a conclusão do certame regular.

Entendemos plenamente a importância dos procedimentos regulares nos processos de aquisição e mantemos o compromisso com as normas pertinentes. No entanto, a situação emergencial decorrente da indisponibilidade do fornecedor anterior, do insucesso na substituição via licitantes remanescentes e do estoque zerado exige uma atuação célere para salvaguardar os serviços de saúde.

A impossibilidade de atendimento pela ata anterior aliada ao fracasso da recomposição eleva expressivamente os riscos assistenciais. A falta de insumo para diluição de medicamentos inviabiliza tratamentos cruciais e acarreta prejuízos irreparáveis aos usuários do SUS.

Importante salientar que a situação emergencial não decorre de inércia ou falta de planejamento da FEAS, visto que as medidas para cobrir a falta (consulta aos demais colocados) foram tempestivamente adotadas e restaram frustradas por circunstâncias mercadológicas alheias (preços acima do edital). É neste cenário que se impõe a contratação com fornecedor detentor de estoque para pronta entrega.

Cumprе salientar que não se mostra vantajosa a confecção de instrumento formal de contrato (a própria ordem de compra cumpre esta função, em correspondência com a nota de empenho, haja vista tratar-se de entrega única e imediata).

Da justificativa do pedido de dispensa

Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a contratação se enquadra no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que restou evidenciada a emergencialidade da aquisição diante do risco iminente de desabastecimento de insumo médico-hospitalar crítico (Água para Injeção) nas unidades da FEAS. Eis o detalhamento destas razões:

- Do material ser de suma importância e indispensável para a diluição, dissolução ou reconstituição de medicamentos injetáveis compatíveis, garantindo a administração segura e eficaz de terapias aos pacientes.
- Da necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas unidades geridas pela FEAS com padrões adequados de segurança e qualidade assistencial.
- Do planejamento de aquisição regular ter sido prejudicado pela solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços do PE nº 53/2026 (por indisponibilidade de estoque do fabricante),

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feas.curitiba.pr.gov.br

somado ao fracasso da recomposição do item via convocação de licitantes remanescentes em decorrência de proposta acima do valor máximo estipulado no edital.

- De a presente aquisição de 50.000 (cinquenta mil) unidades ser estritamente suficiente para cobrir o consumo da instituição pelo período estimado de 90 (noventa) dias, resguardando a assistência até a conclusão do novo certame licitatório regular em fase de planejamento.

Ademais, cabe informar que o material objeto desta aquisição será fornecido pela empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista, ofertando item aprovado pela FEAS e com disponibilidade para entrega única e imediata.

Outrossim, constatou-se que o preço ofertado, no valor de R\$ 0,3000 por ampola, perfazendo o total de R\$ 15.000,00, é compatível com os valores atualmente praticados no mercado, conforme planilhas de referencial de preços anexadas aos autos.

Tendo em vista as razões acima expostas, reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação emergencial, uma vez que o tempo requerido para a conclusão de um novo procedimento licitatório regular acarretaria o colapso prolongado no estoque do insumo e grave prejuízo à segurança dos usuários do SUS.

Da escolha dos fornecedores

Recebemos proposta de preços de várias empresas. Escolheu-se a proposta apresentada pela empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, tendo em vista o menor preço ofertado entre os orçamentos, além da total adequabilidade da proposta frente às necessidades da Feas, sem olvidar da disponibilidade de fornecimento imediato do produto, além da regularidade da empresa e do item.

Dos valores

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 56.081.482/0001-06	Farmin Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 56.635.830.0001-75	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 01.571.702/0001-98	HBL Farma Distrib. de Medicamentos Ltda CNPJ: 45.979.889/0001-39	Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda CNPJ: 36.590.911/0001-63	Pro Health Distrib. de Medicamentos Ltda CNPJ: 19.805.789/0001-96	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 00.656.468/0001-39	Último Preço	Preço escolhido	Valor total
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000	0,5500	0,4100	0,3000	0,9800	0,4000	0,6500	0,7500	0,1785	0,3000	15.000,00

Das outras cotações

**Feas**

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

As demais cotações apresentam-se com preços superiores, conforme acima exposto e o escolhido neste processo. Todos os detalhes se encontram na planilha comparativa de referencial de preços e respectivos orçamentos anexados ao feito.

Do atendimento dos requisitos do parágrafo único do artigo 75, § 6º da Lei 14.133/2021

A razão da escolha pela empresa acima exposta está pautada em sua disponibilidade de fornecer os produtos objetos deste feito (em estoque para entrega única e imediata), atendendo aos prazos, bem como às demais condições apresentadas pela FEAS.

Com relação à proposta apresentada pela referida empresa, demonstra-se como a mais vantajosa à Feas, na medida em que os valores contratados (R\$ 0,3000 por unidade) são inferiores aos propostos pelas demais empresas, conforme referencial de preços anexo aos autos, além de sua total adequabilidade. Ademais, constatou-se que os preços apresentados estão de acordo com os praticados no mercado.

Por fim, essa contratação tem o objetivo de manter a continuidade do serviço público de saúde, observa os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021 e atua como medida transitória enquanto são adotadas as providências necessárias para a conclusão de novo processo licitatório.

Do fiscal e gestor do contrato:

Ficam designados os servidores abaixo, com a ciência dos envolvidos:

Fabiana Martins, Matrícula 1427, Gestora.

Danielle Cristiani Caron Stahlke, Matrícula 8870, suplente gestor.

Edemilson Marcos Ribeiro, Matrícula 146, Fiscal.

Mariane Bueno de Quadros, Matrícula 7115, Suplente fiscal.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Fabiana Martins
Gerente de Compras Feas



Compras
Rua Capitão Argemiro Monteiro
Wanderley, 161 Capão Raso,
Curitiba/PR
Contato: (41) 3316-5942/ 3316-5905
compras@feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 164 - Compras

14 de setembro de 2026.

De: Gerente de Compras/Feas

Para: Comissão Permanente de Licitação/Feas

Aquisição emergencial de Água para injeção ampola 10ml

Faz-se necessária a presente aquisição, por dispensa de licitação, de Água para Injeção, ampola de 10mL, para atendimento das necessidades das unidades da FEAS, considerando que o produto é utilizado para a diluição, dissolução ou reconstituição de medicamentos injetáveis compatíveis, antes da administração ao paciente.

Cabe informar que a Água para Injeção, ampola de 10mL, era objeto do PE nº 53/2026, com vigência até 25/06/2027. Entretanto, a empresa vencedora solicitou o cancelamento do item na Ata de Registro de Preços, sob a justificativa de indisponibilidade de estoque por parte do fabricante, sem previsão de normalização do fornecimento e sem possibilidade de substituição da marca.

Ressalta-se, ainda, que os demais fornecedores classificados no certame foram consultados quanto à possibilidade de assumirem o fornecimento, porém não manifestaram interesse em assumir a Ata de Registro de Preços referente ao item, atendendo ao valor máximo estimado estabelecido no edital.

Diante desse cenário, a empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ nº 01.571.702/0001-98, foi selecionada para o fornecimento, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a FEAS, possuir o produto disponível em estoque para entrega única e imediata, além de apresentar valores compatíveis com os praticados no mercado.

Por fim, declaro que não há necessidade de firmar contrato com a referida empresa, em razão da entrega ser única e imediata. E, ainda, o presente quantitativo visa suprir as necessidades da Feas pelo período de 90 dias ou até a conclusão do processo licitatório para tal aquisição.

Fabiana Martins
Gerente de Compras Feas

FEAS - Curitiba			Parâmetros selecionados : Material: Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]		
Consumo Mensal por Centro de Custo			(Soma Período)		
De 01/09/2025 até 01/09/2026			Consumo		
Cod. Descrição	Quant	Valor	Cod. Descrição	Quant	Valor
0 01/09/2025			[BR0315056]		
62045 Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	12.090,00	2.513,50		12.474,00	2.143,04
	12.090,00	2.513,50	0 01/09/2026		
0 01/10/2025			62045 Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	5.169,00	888,03
62045 Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	14.751,00	2.793,58		5.169,00	888,03
	14.751,00	2.793,58			
0 01/11/2025					
62045 Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	14.926,00	2.822,51			
	14.926,00	2.822,51			
0 01/12/2025					
62045 Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	11.120,00	2.102,78			
	11.120,00	2.102,78			
0 01/01/2026					
62045 Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	13.147,00	2.486,10			
	13.147,00	2.486,10			
0 01/02/2026					
62045 Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	12.291,00	2.254,54			
	12.291,00	2.254,54			
0 01/03/2026					
62045 Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	14.904,00	2.708,42			
	14.904,00	2.708,42			
0 01/04/2026					
62045 Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	15.173,00	2.759,98			
	15.173,00	2.759,98			
0 01/05/2026					
62045 Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	7.529,00	1.369,53			
	7.529,00	1.369,53			
0 01/06/2026					
62045 Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	15.306,00	2.784,15			
	15.306,00	2.784,15			
0 01/07/2026					
62045 Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	16.580,00	2.849,74			
	16.580,00	2.849,74			
0 01/08/2026					
62045 Agua para injeção ampola 10ml	12.474,00	2.143,04			
Impresso em 14/09/2026 14:18:			Página1		
			MARIQUADROS		
			EtqRel_CM		

Total Geral :	165.460,00	30.475,90
---------------	------------	-----------

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 23/09/2026 09:03:34



Mês/ano refer : 01-set-2026

FEAS - Curitiba
Saldo de Estoque

Material	Código	Disponível	Quantidade
Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	62045	0,00	-3.000,0000
		Total	0,00
		Total(1)	-515,40

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 23/09/2026 09:03:34

Zimbra

mariquadros@feas.curitiba.pr.gov.br

Cancelamento PE 53/2026

De : William Cesar Barboza
<wbarboza@feas.curitiba.pr.gov.br>

seg., 14 de set. de 2026 09:00

📎 1 anexo

Assunto : Cancelamento PE 53/2026

Para : Fabiana Martins
<fabimartins@feas.curitiba.pr.gov.br>

Cc : Mariane Bueno de Quadros
<mariquadros@feas.curitiba.pr.gov.br>

Prezadas, bom dia.

Informo que, após a solicitação de manifestação de interesse aos licitantes remanescentes quanto à intenção de assumir o **item 1: 62045 / Água para injeção ampola 10ml [BR0315056]**, houve manifestação de interesse por parte de um licitante (ProSaúde R\$ 0,60).

Contudo, o valor ofertado encontra-se acima do valor máximo estimado estabelecido no edital, não sendo possível sua aceitação nos termos da contratação pretendida.

Dessa forma, diante da incompatibilidade do valor ofertado com o limite estabelecido no instrumento convocatório, o item restou fracassado.

Atenciosamente,



William Cesar Barboza
Pregoeiro
Comissão Permanente de Licitação
(41) 3316-5967 | feas.curitiba.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-243462/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

- 3.1 - Referencial Água para injeção_.pdf
- 3.2 - Estimativa Dimebras.pdf
- 3.3 - Estimativa Farmarin.pdf
- 3.4 - Estimativa Halex Istar.pdf
- 3.5 - Estimativa HBL Farma.pdf
- 3.6 - Estimativa Imediata.pdf
- 3.7 - Estimativa Pro Health (Corpo do Email).pdf
- 3.8 - Estimativa Soma Pr.pdf
- 3.9 - Dimebrás (Email).pdf
- 3.10 - Farmarin (Email).pdf
- 3.11 - Halex Istar (Email).pdf
- 3.12 - HBL Farma (Email).pdf
- 3.13 - Imediata (Email).pdf
- 3.14 - Pro Health (Email).pdf
- 3.15 - Soma Pr (Email).pdf
- 3.16 - Dimebras (CNPJ).pdf
- 3.17 - Farmarin (CNPJ).pdf
- 3.18 - halex Istar (CNPJ).pdf
- 3.19 - HBL Farma (CNPJ).pdf
- 3.20 - Imediata (CNPJ).pdf
- 3.21 - Pro Health (CNPJ).pdf
- 3.22 - Soma Pr (CNPJ).pdf
- 3.23 - Negativa Altermed.pdf
- 3.24 - Negativa Cirúrgica Santa Cruz.pdf
- 3.25 - Negativa Comercial Cirúrgica Rioclarense.pdf
- 3.26 - Negativa Equiplex.pdf



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

3.27 - Negativa GAM.pdf

3.28 - Negativa Golden Plus.pdf

3.29 - Negativa Inovamed.pdf

3.30 - Negativa Londricir.pdf

3.31 - Negativa Medlive.pdf

3.32 - Negativa Multihosp.pdf

3.33 - Negativa Pontamed.pdf

3.34 - Negativa Pro Saúde.pdf

3.35 - Negativa Vértice.pdf

Anexação de Arquivos

Curitiba , 16 de setembro de 2026 - 15:44:14

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:34



FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE

Declaramos, conforme contido no Art. 10 do Decreto Municipal 384/2023 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado

OBJETO: Aquisição de Água para Injeção, ampola 10ml, para a Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade	Dimebras Comercial Hospitalar Ltda CNPJ: 56.081.482/0001-06	Farmarin Indústria e Comércio Ltda CNPJ: 58.635.830.0001-75	Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda CNPJ: 01.571.702/0001-98	HBL Farma Distrib. de Medicamentos Ltda CNPJ: 45.979.889/0001-39	Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda CNPJ: 36.590.911/0001-63	Pro Health Distrib. de Medicamentos Ltda CNPJ: 19.805.789/0001-86	Soma/PR Comércio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 00.656.468/0001-39	Último Preço	Preço escolhido	Valor total
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000	0,5500	0,4100	0,3000	0,9800	0,4000	0,6500	0,7500	0,1785	0,3000	15.000,00

Valor total apresentado R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Curitiba, 14 de setembro de 2026.

Fabiana Martins
Gerente de Compras

ciente,

Janaina Barreto Fonseca
Diretora Administrativa Financeira



DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
RUA PAULO DE FRONTIM Nº 25 - VILA VIRGINIA
CEP:14030-430 - RIBEIRAO PRETO - SP
TEL:(16)3519-3170 - Fax:(16)3519-3173
CNPJ:56.081.482/0001-06 - IE:582.196.195.118
Usuário:PATRICIA

1- LICITACAO Nº 367973

10 DE SETEMBRO DE 2026

Agente: FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS (6149)

Fantasia:

Endereço: RUA LOTHARIO BOUTIN,S/N

Cidade: CURITIBA

Bairro: PINHEIRINHO

Cnpj/Cpf: 14.814.139/0001-83

Contato:

Cep: 81110-522

Telefone: (41)3316-5942

Uf: PR

E-mail: ordemdecompra@feas.curitiba.pr.gov.br

IE/RG:

Produtos						
Item	Código	Descrição	Un	Qtd	Unitário	Total
0001	4765	AGUA P/ INJETAVEIS 10ML PLASTICA/SAMTEC	AMP	50.000	0,5500	27.500,00

Total Geral: R\$ 27.500,00
** VINTE E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS **

Cond.Pagto: 30 DIAS

Transportadora: Cif -

Vendedor: LICITAÇÃO
financeiro@dimebrashospitalar.com.br

Guarulhos – SP, 10 de setembro de 2026.

**FEAS
CURITIBA – PR****REF.: ESTIMATIVA DE PREÇO**

Prezados Senhores,

A empresa FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 58.635.830.0001-75, sediada na Rua Pedro de Toledo, 600 – Jardim Almeida Prado, Guarulhos – SP - CEP: 07.140.000 – Telefone: (11) 9.8666-3707 – Mário Cabral, e-mail: brasil.licitacao@humanovalab.com, vem por meio desta apresentar proposta comercial para os itens:

**PROPOSTA COMERCIAL
Nº 110-2026**

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	APRESENT. CX	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Água para injetáveis 10 ml: Solução injetável, límpida e hipotônica, estéril e apirogênica. Apresentação: 10 ml em caixa com 200 ampolas de plástico transparente. Validade: 24 meses. Procedência: Nacional. Marca/Fabricante: Farmarin/Farmarin. Nome Comercial: Água para injetáveis. Registro MS: 1.1688.0032.018-3	Caixa com 200 ampolas	50.000	R\$ 0,41	R\$ 20.500,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 20.500,00 (Vinte mil e quinhentos reais) Frete: CIF					

Validade da Proposta: 90 (noventa) dias, a contar da data da sua apresentação.**Prazo de Entrega:** 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da Autorização de Fornecimento.**Prazo de pagamento:** 30 (trinta) dias corridos a contar da entrega da nota fiscal.**Dados Bancários:** Banco: Banco do Brasil / Agência: 3222-0, C/C: 6219-7**Faturamento mínimo: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).**

Declaramos que os produtos cotados atendem ao solicitado no Edital, especialmente ao que concerne a descrição exigida na licitação.

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Contratante, para a assinatura do Contrato, estando dispostos a iniciarmos o fornecimento dos serviços/produtos, após o pedido emitido pelo setor competente do Contratante, nos termos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; demais valores para a entrega dos equipamentos/materiais, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total, até o recebimento dos materiais.

Face ao disposto no inciso IV, § 2º, c.c. inciso II, do §3º do art. 137, da Lei no 14.133/2021, a FARMARIN, reserva-se ao direito de suspender o fornecimento do objeto licitado, em caso de atrasos superiores a 60 (sessenta) dias dos pagamentos devidos, retomando o fornecimento após o pagamento dos débitos em atraso.

Atenciosamente,

CLEBIO CORDEIRO
MONTEIRO:11660602840

Assinado de forma digital por CLEBIO
CORDEIRO MONTEIRO:11660602840
Dados: 2026.09.10 14:03:26 -03'00'

CLÉBIO CORDEIRO MONTEIRO
GERENTE NACIONAL DE VENDAS

FARMARIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ: 58.635.830.0001-75



FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESP. EM SAUDE DE CURITIBA FEAES - PR
R LOTHARIO BOUTIN S/N, CURITIBA - PR

A/C.: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.:

COMPRA DIRETA Nº 2/2026

Abertura: 17:00 horas do dia 11/09/2026

PROPONENTE: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03, CHACARA RETIRO – GOIÂNIA/GO
FONE/FAX: (62) 3265-6562
CNPJ: 01.571.702/0001-98 – **IE:** 10.001.621-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP

NOME: ANATERCIA NOBRE LIMA

CARGO: GERENTE NACIONAL DE VENDAS

E-MAIL: resultados.licitacao@halexistar.com.br

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para levar ao conhecimento de V.s.as., nossa proposta para o fornecimento dos produtos, conforme os itens abaixo:

Item	Quant.	Descrição	UF	Marca/ Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
1	50.000	Marca: ISOFARMA Apresentação: SOL INJ CX 200 AMP POLIET INC X 10 ML Princípio Ativo: AGUA PARA INJETAVEIS 10 ML 40000154 Fabricante: HALEXISTAR Procedência: NACIONAL Registro: 1031101580024 Validade do Produto: 24 MESES	AMPOLA	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
Total Global:						R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Condições de Fornecimento

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo Entrega: 10 (dez) dias úteis

Dados Bancários: AG. 3307-3 C/C: 3432-0 Banco do Brasil

Faturamento Mínimo: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505

C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905

C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br



Declaramos que os preços ofertados estão inclusos todas as despesas, tais como: impostos, embalagens, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

Declaramos as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63, § 1º da Lei n.º 14.133/2021.

Declaramos que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos e condições do edital, bem como da Lei 14.233/21 e suas alterações.

Declaramos que cumprimos plenamente as normas deste Edital e da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED.

Na expectativa de podermos atender plenamente as suas necessidades, permanecemos à disposição de V.Sas para qualquer outro esclarecimento que fizer necessário.

Goiânia/GO, 11 de setembro de 2026.

ANATERCIA NOBRE
LIMA:896934315
34315

Assinado de forma digital por ANATERCIA NOBRE LIMA:896934315
Dados: 2026.09.11 15:18:43 -03'00'

Anatercia Nobre Lima

Representante Legal



Exportado do Sistema Único de Protocolo -- 01-243462/2026 -- por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula: 277 em 23/09/2026 09:33:35

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : vendas1 hbl <vendas1@hblfarma.com.br>

qui., 10 de set. de 2026 11:58

Assunto : Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

1 anexo

Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Bom dia Maria, tudo bem?
Segue em anexo o orçamento da água, temos em estoque mas poucas unidades:

Segue espelho do pedido e abaixo check-list para liberação do mesmo ao faturamento:

- Item (mg,ml)

- Quantidade

- Valor total

Favor conferir os tópicos citados acima e nos validar o envio ao faturamento.
Lembrando que a partir de agora, não aceitaremos devoluções, exceto comprovadas por fotos e ressalva no CTE da transportadora.

Aguardo seu OK para faturar o pedido

PEDIDO HBL FARMA - CNPJ 45.979.889/0001-39

DADOS DO CLIENTE				
CLIENTE	CNPJ	PRAZO	CONTATO (NOME DO COMPRADOR)	DAT
Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde	14.814.139/0001-83	A COMBINAR	Sandy	10/09/

Descrição	Quantidade	Valor unid.	Valor total	Tem no sistema?	OBS
AGUA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 UNIDADES	50000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00	SIM	
			R\$ -		
		Total	R\$ 49.000,00		

OBSERVAÇÕES: Endereço de entrega, horario de entrega ou OC

Em qui., 10 de set. de 2026 às 11:23, Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***
Água para injeção ampola 10ml

* Por favor, verificar se tem o item em estoque.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br



Sandyelli Freitas

Vendedor



51- 99938-2771



vendas1@hblfarma.com.br



Rua Concordia, 314 / Bairro Niterói
CEP 92020-140
Caxias RS Brasil
51- 3075-8844

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:35



TERESINA - PI, 10 DE SETEMBRO DE 2026.

A
Fundação Estatal de Atenção à Saúde

Prezada Fundação Estatal de Atenção à Saúde, segue nossa respectiva Proposta de Orçamento conforme solicitado:

PROPOSTA DE ORÇAMENTO											
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QNT.	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL		REG ANVISA	MARCA		
1	Água para injeção ampola 10ml	AMP	50.000	R\$	0,40	quarenta centavos	R\$	20.000,00	vinTE mil reais	1108500110066	FARMACE
							R\$	20.000,00			
vinTE mil reais											

TERMS DA PROPOSTA

- * DECLARAMOS QUE TEMOS PLENO CONHECIMENTO DE TODOS OS ASPECTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO EM PAUTA, E QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ESTÃO INCLUSOS TODOS OS TRIBUTOS E DESPESAS, DE QUALQUER NATUREZA, INCIDENTES SOBRE O FORNECIMENTO, E QUE NA HIPÓTESE DO PROCESSO LICITATÓRIO VIR A SER SUSPENSA, A VALIDADE DA PROPOSTA FICA AUTOMATICAMENTE PRORROGADA PELO PRAZO CORRESPONDENTE AOS DIAS DE SUSPENSÃO.
- * DECLARAMOS PARA OS FINS DE DIREITO, CASO SEJA DECLARADA VENCEDORA DO CERTAME E CELEBRADO O RESPECTIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO, QUE SE COMPROMETE A OBSERVAR A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA, PREVIDENCIÁRIA E SE SAÚDE E MEDICINA NO TRABALHO, RESPONSABILIZANDO-SE PELA FORMALIZAÇÃO E REGISTRO CONTRATUAIS E PELA PREVISÃO DE GASTOS COM MEIO AMBIENTE DO TRABALHO, INCLUINDO EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO;
- * DECLAREMOS A TERMO DE RESPONSABILIDADE DO DISTRIBUIDOR COMPROMETENDO-SE A ENTREGAR O(S) PRODUTO(S) OBJETO(S) DO CERTAME NOS TERMOS E PRAZOS EMITIDOS NO EDITAL.
- * DECLARAMOS QUE TODOS OS PRODUTOS DESTA PROPOSTA DE PREÇOS SÃO DE PROCEDENCIA NACIONAL E ESTÃO COTADOS EM MOEDA NACIONAL CORRENTE, TAMBÉM ESTÃO INCLUSOS TODAS AS TAXAS, IMPOSTOS, FRETES E DEMAIS ENCARGOS INCIDENTES SOBRE O OBJETO LICITADO.
- * DECLARAMOS DE QUE NÃO POSSUI EM SEU QUADRO DE PESSOAL EMPREGADO (S) MENOR (ES) DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E DE 16 (DEZESSEIS) EM QUALQUER TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS. NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988;
- * DECLARAMOS QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
- * DECLARAMOS EXPRESSAMENTE PELO RESPONSÁVEL DA FIRMA DE QUE A MESMA NÃO ESTÁ IMPEDIDA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES PROMOVIDAS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADE PÚBLICA.
- * DECLARAMOS DE QUE A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 123/2006.
- * DECLARAMOS QUE CONHECE E ACEITA A TODAS AS EXIGÊNCIAS E DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL.

- * VALIDADE DA PROPOSTA: 180 DIAS
- * LOCAL DE ENTREGA: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
- * PRAZO DE ENTREGA: 15 DIAS
- * FORMA DE PAGAMENTO: 30 DIAS
- * DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A
- * AGÊNCIA: 44-2
- * CONTA CORRENTE: 133.250-3

IMEDIATA
DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS
PARA A SAÚDE
L:365909110001
63

Digitally signed by IMEDIATA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA A SAÚDE L:36590911000163
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PJ A1, OU=
Videoconferência, OUF=
32540441000172, OU=AC SyngularID
Múltipla, CN=IMEDIATA
DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
PARA A SAÚDE L:36590911000163
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2026.09.10 10:41:29-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2024.3.0

IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA
CNPJ: 36.590.911/0001-63 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 196640601

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)**De :** vendas9@prohealthmed.com.br

qui., 10 de set. de 2026 16:31

Assunto : Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

📎 2 anexos

Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Olá Boa tarde

Agua 10ml R\$ 0,65 ampola

--

Atenciosamente,



**Vilma Aparecida Ferreira Gouveia**
Assistente de vendas
 (11) 4614-5454
 (11) 99171-1679
 www.prohealth.com.br

Sempre confira seu pedido no ato da entrega, caso tenha algo divergente, entre em contato conosco, imediatamente no SAC da empresa.

Em 10/09/2026 15:35, Compras Feas escreveu:

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml

* Por favor, verificar se tem o item em estoque.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde**CNPJ:** 14.814.139/0001-83**I.E.:** Isento**Rua** Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.**CEP:** 81110-522**Curitiba-PR**

Atenciosamente

**Maria Aparecida Caciano Quirino**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:35



COTAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO/COMPRA DIRETA

EMBALAGENS NÃO FRACIONÁVEIS – ADEQUAR PEDIDO

Número.....: 661300 10/09/2026
 Código.....: 5775 Forn/Cliente: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS
 Fone Contato: 41 3327-9090
 Endereço.....: RUA LOTHARIO BOUTIN 90 Bairro: PINHEIRINHO
 CNPJ.....: 14.814.139/0001-83 Complemento:
 CEP: 81.110-522 Cidade: CURITIBA UF: PR

Cód.	Descrição	Lote	Validade	Apresentação	Uni.	Qtde	Vlr.Unit.	Total
9411	ÁGUA P/INJEÇÃO 10ML AMP FARMACE			CX/200	UNID	50000	0,75000	37.500,00
Valor Somado --->								37.500,00

Validade da Cotação: 20/09/2026

Vendedor: ELIANA
 Prazo Entrega: 10 dias

Condições de Pagamento: 030

VALIDADE COTAÇÃO: 20/09/2026 - FATURAMENTO MÍNIMO: R\$ 700,00(FRETE CIF) -ENTREGA ÚNICA -

Observação: NECESSÁRIO ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO ATUALIZADA - LICENÇA SANITÁRIA // BMPO // CRF

ELIANA

Curitiba, 10 de Setembro de 2026

SOMA PR COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 LUIZ RENATO GAROFANI
 GERENTE GERAL

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta) 367973

De : Patricia| Dimebras <dimebras@dimebrashospitalar.com.br>
Assunto : RES: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta) 367973
Para : 'Compras Feas' <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

qui., 10 de set. de 2026 16:20
📎 3 anexos

Boa tarde

Segue orçamento solicitado.

ATT. PATRÍCIA PRADO
RECEPÇÃO
dimebras@dimebrashospitalar.com.br

dimebras
COMERCIAL
HOSPITALAR LTDA.
Rua Paulo de Frontim, 25 – Vila Virgínia
Fone: (16) 35193170 / Fax: (16)3519-3173
CEP: 14030-430 – Ribeirão Preto – SP.
E-mail: dimebras@dimebrashospitalar.com.br

De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2026 10:14
Para: dimebras@dimebrashospitalar.com.br
Assunto: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml

* Por favor, verificar se tem o item em estoque.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br



367973.pdf

63 KB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:35

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : licitacao <brasil.licitacao@humanovalab.com>
Assunto : RES: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)
Para : comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br
Cc : licitacao <brasil.licitacao@humanovalab.com>

qui., 10 de set. de 2026 14:05

📎 10 anexos

Prezada, boa tarde!

Segue proposta em anexo.

Dúvidas, estou à disposição.

Atenciosamente,



Juliana Appip Cezar Ruas
Analista de Licitações

☎ +55 (11) 2402-8800

📠 +55 (11) 99942-9573

✉ jruasa@humanovalab.com

📍 Av. Paulista 1842 Cj.96 - São Paulo - Brasil

🌐 www.humanovalab.comSaúde para o **futuro que sonhamos.**

De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2026 10:15

Para: mario.dias@farmarin.com.br

Assunto: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Geralmente, você não recebe emails de comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br. [Saiba por que isso é importante](#)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml

*** Por favor, verificar se tem o item em estoque.**

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br



PV0110-2026 - FEAS - PR.pdf

2 MB

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

RE: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)**De :** Central de Licitações <central.licitacoes@halexistar.com.br>

sex., 11 de set. de 2026 15:44

Remetente : Ana Flávia de Sousa Melo <ana.melo@halexistar.com.br>

📎 4 anexos

Assunto : RE: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)**Para :** Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>**Cc :** mariquadtros@feas.curitiba.pr.gov.br, Jheneffer <jheneffer@fermabran.com.br>, Vinícius Barbosa de Souza <vinicius@fermabran.com.br>, ALESSANDRA MARQUES <alessandra@fermabran.com.br>, andre.halexistar <andre.halexistar@gmail.com>

Prezados, boa tarde!

Interessados em participar da Compra Direta, em anexo, encaminhamos proposta comercial e documentos da empresa **HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A**, CNPJ nº 01.571.702/0001-98.

Favor confirmar recebimento.

Qualquer dúvida estamos à disposição.

Atenciosamente,**Central de Licitações**

Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A.

F +55 (62) 3265-6542

Email: central.licitacoes@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A.

Rodovia BR 153, Km 03, Chácara Retiro

Goiânia, GO, Brasil, CEP: 74775-027

----- Forwarded message -----

De: Mariane Bueno de Quadros <mariquadtros@feas.curitiba.pr.gov.br>**Date:** sex., 11 de set. de 2026 às 07:56**Subject:** Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)**To:** <jheneffer@fermabran.com.br>**Cc:** Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Prezada,

A solicitação se dá para fins de pesquisa de mercado, em decorrência da solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços pelo atual licitante, sendo necessária a verificação de possíveis fornecedores para atendimento da demanda.

Atenciosamente,

**Mariane Bueno de Quadros**

Farmacêutica

Compras

(41) 3316-5905 | mariquadtros@feas.curitiba.pr.gov.br**De:** "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>**Para:** "Mariane Bueno de Quadros" <mariquadtros@feas.curitiba.pr.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 14:28:50**Assunto:** Fwd: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De: "Jheneffer Marques" <jheneffer@fermabran.com.br>

Para: "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Cc: "ALESSANDRA MARQUES" <alessandra@fermabran.com.br>, "andre halexistar" <andre.halexistar@gmail.com>, "Vinícius de Souza" <vinicius@fermabran.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 14:24:57

Assunto: Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Boa tarde,

Por gentileza, poderia enviar a justificativa para esta compra direta?

Atenciosamente,

Jheneffer Marques

FERMABRAN REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA

CNPJ 01.883.911/0001-77

MEDICONE - HALEXISTAR - ISOFARMA

Celular/WhatsApp: (47) 9 9258 9561

----- Forwarded message -----

De: **Compras Feas** <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Date: qui., 10 de set. de 2026 às 11:45

Subject: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

To: <andre.halexistar@gmail.com>

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml

*** Por favor, verificar se tem o item em estoque.**

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br



PROPOSTA HALEXISTAR.zip

2 MB

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:35

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : vendas1 hbl <vendas1@hblfarma.com.br>
Assunto : Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)
Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

qui., 10 de set. de 2026 11:58
1 anexo

Bom dia Maria, tudo bem?
Segue em anexo o orçamento da água, temos em estoque mas poucas unidades:

Segue espelho do pedido e abaixo check-list para liberação do mesmo ao faturamento:

- Item (mg,ml)

- Quantidade

- Valor total

Favor conferir os tópicos citados acima e nos validar o envio ao faturamento.
Lembrando que a partir de agora, não aceitaremos devoluções, exceto comprovadas por fotos e ressalva no CTE da transportadora.

Aguardo seu OK para faturar o pedido

PEDIDO HBL FARMA - CNPJ 45.979.889/0001-39

DADOS DO CLIENTE				
CLIENTE	CNPJ	PRAZO	CONTATO (NOME DO COMPRADOR)	DAT
Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde	14.814.139/0001-83	A COMBINAR	Sandy	10/09/
Descrição	Quantidade	Valor unid.	Valor total	Tem no sistema?
AGUA PARA INJEÇÃO 10ML C/200 UNIDADES	50000	R\$ 0,98	R\$ 49.000,00	SIM
			R\$ -	
		Total	R\$ 49.000,00	

OBSERVAÇÕES: Endereço de entrega, horario de entrega ou OC

Em qui., 10 de set. de 2026 às 11:23, Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***
Água para injeção ampola 10ml

* Por favor, verificar se tem o item em estoque.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br



Sandyelli Freitas

Vendedor



51- 99938-2771



vendas1@hblfarma.com.br



Rua Concordia, 314 / Bairro Niterói
CEP 92020-140
Caxias RS Brasil
51- 3075-8844

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:35

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)**De :** Imediata Distribuidora <imediataistri@gmail.com>

qui., 10 de set. de 2026 10:45

Assunto : Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

2 anexos

Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Prezada Maria,

Segue em anexo nossa respectiva proposta de orçamento conforme solicitado.

Atenciosamente,

Imediata Distribuidora.

Em qui., 10 de set. de 2026 às 10:33, Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml*** Por favor, verificar se tem o item em estoque.****Dados para cotação:****Razão Social:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde**CNPJ:** 14.814.139/0001-83**I.E.:** Isento**Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.****CEP: 81110-522****Curitiba-PR**

Atenciosamente

**Maria Aparecida Caciano Quirino**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

--

IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA

CNPJ: 36.590.911/0001-63

Rua Gabriel Ferreira, 1605, Bairro Nossa Senhora das Graças, Teresina - PI.

Contatos: (86) 3303-7278 / (86) 99493-0682

PROPOSTA DE ORÇAMENTO - Água para Injeção.pdf

146 KB

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)**De :** vendas9@prohealthmed.com.br

qui., 10 de set. de 2026 16:31

Assunto : Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

📎 2 anexos

Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Olá Boa tarde

Água 10ml R\$ 0,65 ampola

--

Atenciosamente,



PRO HEALTH

👤 **Vilma Aparecida Ferreira Gouveia**
Assistente de vendas

☎ (11) 4614-5454
📞 (11) 99171-1679

🌐 www.prohealth.com.br

Sempre confira seu pedido no ato da entrega, caso tenha algo divergente, entre em contato conosco, imediatamente no SAC da empresa.

Em 10/09/2026 15:35, Compras Feas escreveu:

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml

* Por favor, verificar se tem o item em estoque.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde**CNPJ:** 14.814.139/0001-83**I.E.:** Isento**Rua** Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.**CEP:** 81110-522**Curitiba-PR**

Atenciosamente

**Maria Aparecida Caciano Quirino**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:35

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : vendas10.pr Soma PR Hospitalar <vendas10.pr@somahospitalar.com.br>
Assunto : Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)
Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Executivo de Contas 1 Soma PR <executivo1.pr@somahospitalar.com.br>

qui., 10 de set. de 2026 15:12

2 anexos

Boa tarde Maria Aparecida,
Segue anexa cotação.

Atenciosamente,



Eliana M. da Silveira
Assistente de Vendas
(41) 3028-2375
(41) 99236-2773
vendas10@somapr
vendas10.pr@somahospitalar.com.br



Em qui., 10 de set. de 2026 às 10:16, Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml

* Por favor, verificar se tem o item em estoque.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

[Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.](#)

[CEP: 81110-522](#)

[Curitiba-PR](#)

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 56.081.482/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/07/1986
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PAULO DE FRONTIM	NÚMERO 25	COMPLEMENTO *****
---	---------------------	----------------------

CEP 14.030-430	BAIRRO/DISTRITO VILA VIRGINIA	MUNICÍPIO RIBEIRAO PRETO	UF SP
--------------------------	---	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@DIMEBRASHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (16) 3519-3170
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/12/2000
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **16:34:34** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 58.635.830/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/02/1988
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL FARMARIN INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMARIN HUMANOVA	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 20.61-4-00 - Fabricação de sabões e detergentes sintéticos 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 21.10-6-00 - Fabricação de produtos farmoquímicos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PEDRO DE TOLEDO	NÚMERO 600	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 07.140-000	BAIRRO/DISTRITO JD.ALMEIDA PRADO	MUNICÍPIO GUARULHOS	UF SP
--------------------------	--	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LEGAL@FARMARIN.COM.BR	TELEFONE (11) 2402-8800
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **14:18:33** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.571.702/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/1967
NOME EMPRESARIAL HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR153	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 3
CEP 74.775-027	BAIRRO/DISTRITO CONJ RESIDENCIAL PALMARES	MUNICIPIO GOIANIA
UF GO		ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@HALEXISTAR.COM.BR
TELEFONE (62) 3265-6500		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 45.979.889/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL HBL FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HBL FARMA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R CONCORDIA	NÚMERO 314	COMPLEMENTO PAVLH A
----------------------------------	----------------------	-------------------------------

CEP 92.120-140	BAIRRO/DISTRITO NITEROI	MUNICÍPIO CANOAS	UF RS
--------------------------	-----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@HBLFARMA.COM.BR	TELEFONE (51) 3075-8844 / (51) 9431-4416
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **13:19:41** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.590.911/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-03 - Comércio por atacado de automóveis, camionetas e utilitários novos e usados 46.15-0-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.18-4-02 - Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GABRIEL FERREIRA	NÚMERO 1605	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.018-680	BAIRRO/DISTRITO N S DAS GRACAS	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMEDIATADISTRI@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 3303-7278
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **10:51:51** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 36.590.911/0001-63 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/03/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R GABRIEL FERREIRA	NUMERO 1605	COMPLEMENTO *****
---	-----------------------	-----------------------------

CEP 64.018-680	BAIRRO/DISTRITO N S DAS GRACAS	MUNICIPIO TERESINA	UF PI
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IMEDIATADISTRI@GMAIL.COM	TELEFONE (86) 3303-7278
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/03/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **10:51:51** (data e hora de Brasília).

Exportado do sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JACINTO AUGUSTO DA SILVA - Matrícula 227 em 23/09/2026 09:03:36



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.805.789/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRO HEALTH	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 86.50-0-99 - Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria 46.14-1-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R PASCOAL RIZZO	NÚMERO 42	COMPLEMENTO QUADRAT LOTE 18
--------------------------------------	---------------------	---------------------------------------

CEP 06.714-250	BAIRRO/DISTRITO PARQUE ALEXANDRE	MUNICÍPIO COTIA	UF SP
--------------------------	--	---------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PRO-HEALTH@OUTLOOK.COM	TELEFONE (11) 4614-5454
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **16:43:47** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.656.468/0001-39 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/05/1995
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SOMA/PR PRODUTOS HOSPITALARES	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANITA RIBAS	NÚMERO 410	COMPLEMENTO *****
------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 82.520-610	BAIRRO/DISTRITO BACACHERI	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	-------------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ALENCAR.PR@SOMAHOSPITALAR.COM.BR	TELEFONE (41) 3028-2375 / (41) 9181-0142
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/10/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/09/2026** às **16:36:11** (data e hora de Brasília).

E-mail Contatos Agenda Tarefas Porta-arquivos Preferências Chat NF-e 352415 - P

Fechar Responder Responder a todos Encaminhar Arquivar Apagar Spam Ações



RE: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De: "Promotor de Vendas - Felipe Gonçalves Hillesheim - Altermed" <felipe@altermed.com.br>

Para: "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

As imagens externas não são exibidas. [Exibir imagens](#)
Sempre exibir imagens enviadas de [altermed.com.br](#) or [felipe@altermed.com.br](#)

Prezados,

Infelizmente não dispomos do referido produto em nosso estoque, estamos com dificuldade na aquisição junto aos nossos fornecedores.

Atenciosamente,

Felipe Gonçalves Hillesheim

Promotor de Vendas

+55 (47) 3520-9000
+55 (47) 99271-3587
felipe@altermed.com.br

De: Recepção - Gilbânia - Altermed <altermed@altermed.com.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de setembro de 2026 15:20
Para: Promotor de Vendas - Felipe Gonçalves Hillesheim - Altermed <felipe@altermed.com.br>
Assunto: ENC: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Atenciosamente,

Gilbânia Ferreira

Recepcionista

+55 (47) 3520-9000
altermed@altermed.com.br

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : naiara chaves <naiara.chaves@cirurgicasantacruz.com.br>

Assunto : RES: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Para : 'Compras Feas' <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

sex., 11 de set. de 2026 11:51

📎 1 anexo

Bom dia,

Prezados, infelizmente não iremos participar do processo.

Item em falta.

Atenciosamente

Naiara Chaves | Licitações
51 2107.9000 R: 249 | 0800 727 6677
Teams/ E-mail: naiara.chaves@cirurgicasantacruz.com.br



>>>> **ATENÇÃO: Alerta para e-mails de cobrança fraudulentos!** <<<<

Atentem-se aos e-mails recebidos, emitidos por endereços duvidosos que não sejam domínio **@cirurgicasantacruz.com.br**.

A troca de e-mails e a possibilidade de manutenção deste contato em nosso banco de dados são presumidas quando recebemos seu e-mail direto e/ou responde nossas mensagens. Assim, a qualquer momento você poderá solicitar a exclusão do seu endereço de e-mail de nosso banco de dados enviando e-mail para lgpd@cirurgicasantacruz.com.br que será analisado pelo nosso Encarregado de Proteção de Dados e excluído sempre que não estiver de acordo com as bases legais da lei 13.709/18 - destacando que a confidencialidade do conteúdo e compartilhamento das informações contidas nas mensagens seguem os termos da relação mantida entre as partes e a legislação pátria vigente.

De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2026 11:38
Para: licitacoes <licitacoes@cirurgicasantacruz.com.br>
Assunto: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

Água para injeção ampola 10ml

*** Por favor, verificar se tem o item em estoque.**

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:36

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Fwd: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>
Assunto : Fwd: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)
Para : comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

sex., 11 de set. de 2026 10:45

📎 1 anexo

Bom dia!!

Agradecemos a cotação, mas não temos disponível o produto solicitado.

Qualquer dúvida por gentileza entrar em contato.

Tenha um ótimo dia!

Atenciosamente,

**MAYARA SANTOS**

Teleprefeitura

(19) 35225800

mayara.santos@rioclarense.com.brwww.rioclarense.com.br

Avenida 62A



A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso [Código de Conduta e Política Anticorrupção](#).

Por intermédio do canal de denúncia <https://contatoseguro.com.br/rioclarense> e/ou 0800 881 9291 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

----- Forwarded message -----

De: Empenhos Rioclarense <empenhos@rioclarense.com.br>

Date: sex., 11 de set. de 2026 às 10:26

Subject: Fwd: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

To: Mayara Santos <mayara.santos@rioclarense.com.br>, Ana Nunes <ana.nunes@rioclarense.com.br>

**EMPENHOS RIOCLARENSE**

Empenhos

(19) 35225800

empenhos@rioclarense.com.brwww.rioclarense.com.br

Rio Claro / SP



A Rioclarense, atendendo o rigor da legislação de boas práticas e anticorrupção, encontra-se em Compliance. A fim de promover gerenciamento de risco, temos como regra de atuação em nossos negócios, estar em conformidade com as leis, padrões éticos e regulamentos internos e externos. A Política de Compliance da Rioclarense, pode ser conhecida acessando nosso [Código de Conduta e Política Anticorrupção](#). Por intermédio do canal de denúncia compliance@rioclarense.com.br e/ou 19-3522 8000- ramal 5940 é possível relatar eventuais situações que vão contra a Política de Integridade, e Princípios Éticos e Legais da Rioclarense, e de nosso ordenamento jurídico. Denuncie!

----- Forwarded message -----

De: **Compras Feas** <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Date: sex., 11 de set. de 2026 às 10:02

Subject: Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

To: empenhos <empenhos@rioclarense.com.br>

Bom dia!

Gostaria de saber se há algum retorno referente a esta cotação.

Preciso concluir este processo o mais breve possível, por isso, seu retorno, ainda que negativo, é muito importante para que possamos finalizar esta etapa.

Agradeço desde já pela atenção e compreensão e fico no aguardo de seu retorno.

De: "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>Para: "empenhos" <empenhos@rioclarense.com.br>

Enviadas: Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 16:27:05

Assunto: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml

* Por favor, verificar se tem o item em estoque.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

[Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.](#)

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:36

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : Izabella Coelho Santos <izabella.coelho@hospdrogas.com.br>
Assunto : RES: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)
Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Cc : Licitação Equiplex <licitacao@equiplex.com.br>

sex., 11 de set. de 2026 10:14
📎 5 anexos

Boa tarde!

No momento não estamos cotando o item.

Atenciosamente,

Izabella Coelho

Analista de Licitações

62 4012-1199 ramal 2008

izabella.coelho@hospdrogas.com.br



Av. Oeste, 1. Loteamento Real Grandeza, Aparecida de Goiânia - GO

hospdrogas.com.br [@hospdrogas](https://www.instagram.com/hospdrogas)

De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: sexta-feira, 11 de setembro de 2026 09:49
Para: Licitação Equiplex <licitacao@equiplex.com.br>
Assunto: Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Bom dia!
Gostaria de saber se há algum retorno referente a esta cotação.
Preciso concluir este processo o mais breve possível, por isso, seu retorno, ainda que negativo, é muito importante para que possamos finalizar esta etapa.

Agradeço desde já pela atenção e compreensão e fico no aguardo de seu retorno.

De: "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Para: licitacao@equiplex.com.br

Enviadas: Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 10:27:28

Assunto: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml

* Por favor, verificar se tem o item em estoque.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : Licitação GAM <licita@gamclinical.com.br>
Assunto : Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)
Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

sex., 11 de set. de 2026 09:48
5 anexos

Bom dia,

Agradecemos pelo contato. Informamos que, no momento, não dispomos do item em estoque e, por esse motivo, não conseguiremos participar desta cotação.

Atenciosamente,

Karla Soares

WhatsApp: (48) 99132-3187 / Gerente de Contas - Cintia
WhatsApp: (48) 99115-1125 - Fone: (48) 3621-8014 / Comercial Mercado Público



Licitação - GAM
Licitação
(48) 99115 1125
(48) 3621 8014
gamclinical.com.br



Sua vocação,
nossa especialidade.



Em sex., 11 de set. de 2026 às 09:46, Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia!

Gostaria de saber se há algum retorno referente a esta cotação.

Preciso concluir este processo o mais breve possível, por isso, seu retorno, ainda que negativo, é muito importante para que possamos finalizar esta etapa.

Agradeço desde já pela atenção e compreensão e fico no aguardo de seu retorno.

De: "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: "Licitação GAM" <licita@gamclinical.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 10:17:02
Assunto: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***
Água para injeção ampola 10ml

* Por favor, verificar se tem o item em estoque.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:36

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : Vendas1 <vendas1@goldenplus.net.br>

Assunto : Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

sex., 11 de set. de 2026 11:16

📎 1 anexo

Bom dia.

Infelizmente de momento não dispomos do item em nosso estoque. Temos pedido efetuado junto ao fabricante porém sem previsão exata de faturamento.

Me mantenho à disposição.

Em 11/09/2026 11:14, Compras Feas escreveu:

De: "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: vendas1@goldenplus.net.br
Enviadas: Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 11:09:26
Assunto: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***
Água para injeção ampola 10ml

* Por favor, verificar se tem o item em estoque.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)**De :** Daiane Fernandes Borges Canan <daiane.c@inovamedhospitalar.com>

qui., 10 de set. de 2026 14:51

Assunto : Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

📎 1 anexo

Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde

Em atenção à cotação recebida, viemos por meio deste informar que a Inovamed não participará da referida cotação por não possuir os itens citados disponíveis em estoque.

Ressaltamos que, caso haja interesse na cotação de outros produtos, ficamos à disposição no email compradireta@inovamedhospitalar.com
Atenciosamente

**Daiane Canan**

Licitação

☎ (54) 2106-7930 - Ramal 2504

@ daiane.c@inovamedhospitalar.com

🌐 www.inovamedhospitalar.com

Em qui., 10 de set. de 2026 às 10:28, Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu:
Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml*** Por favor, verificar se tem o item em estoque.****Dados para cotação:****Razão Social:** Fundação Estatal de Atenção à Saúde**CNPJ:** 14.814.139/0001-83**I.E.:** Isento**Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.****CEP: 81110-522****Curitiba-PR**

Atenciosamente

**Maria Aparecida Caciano Quirino**

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

"A Inovamed possui um Programa de Compliance e está em conformidade com as leis anticorrupções brasileiras. Primamos pelo desenvolvimento de um ambiente de ética e integridade nas relações entre o público e o privado. Para conhecer um pouco mais da nossa forma de fazer negócios acesse o nosso Código de Ética e Conduta: [Código de Ética Inovamed](#). Caso você identifique alguma situação de não conformidade, utilize nossos canais de comunicação disponíveis em: [Ouvidoria](#)".

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 23/09/2026 09:03:36

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)**De :** baleche@londricir.com.br

qui., 10 de set. de 2026 16:30

Assunto : RES: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

📎 2 anexos

Para : 'Compras Feas' <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Boa tarde.

Lamentamos, mas estamos sem estoque deste item e sem previsão de normalização.

Atenciosamente.

Paulo Baleche**Consultor Externo**

Cel. (41) 99917-0070

E-mail – baleche@londricir.com.brSite – www.londricir.com.br**De:** Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>**Enviada em:** quinta-feira, 10 de setembro de 2026 10:16**Para:** baleche@londricir.com.br**Assunto:** Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)**Prezado(a),**

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml

*** Por favor, verificar se tem o item em estoque.**

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:36

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

RES: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : dkaufmann@medlive.com.br
Assunto : RES: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)
Para : 'Compras Feas' <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

qui., 10 de set. de 2026 13:42

📎 4 anexos

Boa tarde,

Infelizmente não possuímos o item no momento. Estamos com bastante dificuldade de compra deste.

Atenciosamente,

Daniela Kaufmann Neumann
Licitação | Gerente de Mercado Público e
Jurídico

(51) 3718-7600 | dkaufmann@medlive.com.brCanal de Denúncias: etica@medlive.com.br

E-mail para envio de empenhos:
empenho@medlive.com.br



Medilar Imp. e Dist. de Prod.
Médico-Hospitales S/A
medlive.com.br

*Esta mensagem contém informações confidenciais e destinadas exclusivamente ao uso do(s) destinatário(s) indicado(s). Também pode ser legalmente privilegiada e protegida. Se você não for o destinatário pretendido, é estritamente proibida qualquer distribuição, divulgação, cópia ou outro uso desta mensagem, seu conteúdo e quaisquer anexos. Se você recebeu esta mensagem por engano, notifique o remetente imediatamente e exclua a mensagem e todos os anexos do seu sistema.
This message contains information that is confidential and intended solely for the use of the stated addressee(s). It may also be legally privileged. If you are not the intended recipient any distribution, disclosure, copying or other use of this message, its contents and any attachments is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender immediately and then delete the message and any attachments from your system.*

De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviada em: quinta-feira, 10 de setembro de 2026 10:43
Para: licitacao@medlive.com.br
Assunto: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml

*** Por favor, verificar se tem o item em estoque.**

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:37

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Re:[## 118692 ##] Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : Giovana Marques
<empenho@multihosp.com.br>

qui., 10 de set. de 2026 14:54

📎 2 anexos

Assunto : Re:[## 118692 ##] Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Para : Compras Feas
<comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

Responder para : empenho@multihosp.com.br

Boa Tarde,

Olá!

No momento estamos sem estoque desse item, por isso não conseguiremos participar desta cotação. Agradecemos a oportunidade e esperamos poder atender em uma próxima ocasião.

Atenciosamente,



---- em Qui, 10 Set 2026 10:13:30 -0300 **"Compras Feas"**

<comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br> escreveu ----

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml

* Por favor, verificar se tem o item em estoque.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:37

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

RE: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : PONTAMED - Felipe <vendas10@pontamed.com.br>
Assunto : RE: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)
Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

sex., 11 de set. de 2026 15:10
📎 6 anexos

Boa tarde tudo bem?

Infelizmente esse item estou em falta

Atenciosamente



Felipe Machado
Vendas

📞 2101-5151 ramal 5162

📞 9 9116-8500

🌐 www.pontamed.com.br





De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de setembro de 2026 09:44
Para: PONTAMED - Felipe <vendas10@pontamed.com.br>
Assunto: Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Bom dia!

Gostaria de saber se há algum retorno referente a esta cotação.

Preciso concluir este processo o mais breve possível, por isso, seu retorno, ainda que negativo, é muito importante para que possamos finalizar esta etapa.

Agradeço desde já pela atenção e compreensão e fico no aguardo de seu retorno.

De: "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: "vendas10" <vendas10@pontamed.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 10:11:27
Assunto: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***
Água para injeção ampola 10ml

* Por favor, verificar se tem o item em estoque.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde

CNPJ: 14.814.139/0001-83

I.E.: Isento

Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.

CEP: 81110-522

Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino

Assistente Administrativo

Compras

(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:37

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

RE: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : Vendas <vendas@prosaudesc.com.br>
Assunto : RE: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)
Para : Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>

sex., 11 de set. de 2026 11:47
📎 3 anexos

Boa tarde

Item indisponível

Atenciosamente.

Marcos Menegasso

Setor de Vendas

SITE: <https://prosaudesc.com.br/>

Fone/WhatsApp 49 - 9 9124-2221 - 49 3324 5585

Estamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Setor de Vendas
49 99124-2221
49 3324-5585
vendas@prosaudesc.com.br

Rua Israel, 2345 - E Bairro Passo dos Fortes
Chapecó-SC CEP.: 89.805-730
CNPJ.: 85.247.385/0001-49
IE.: 252.357.876

PROSAUDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

" Nenhum de nós é tão bom quanto TODOS nós JUNTOS "

De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de setembro de 2026 11:35
Para: Vendas <vendas@prosaudesc.com.br>
Assunto: Fwd: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De: "Estoque" <estoque@prosaudesc.com.br>
Para: "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviadas: Sexta-feira, 11 de setembro de 2026 11:34:18
Assunto: RE: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Bom Dia;
Pode estar solicitando retorno para o e-mail responsável
vendas@prosaudesc.com.br

Att.
Daniel Giacomelli
Ficamos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Setor de Estoque e Pedidos
49 3324-5585
estoque@prosaudesc.com.br

Rua Israel, 2345 - E Bairro Passo dos Fortes
Chapecó-SC CEP.: 89.805-730
CNPJ.: 85.247.385/0001-49
IE.: 252.357.876

PROSAUDE
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

" Nenhum de

nós é tão bom quanto TODOS nós JUNTOS "

De: Compras Feas <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Enviado: sexta-feira, 11 de setembro de 2026 09:44
Para: Estoque <estoque@prosaudesc.com.br>
Assunto: Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Bom dia!

Gostaria de saber se há algum retorno referente a esta cotação.

Preciso concluir este processo o mais breve possível, por isso, seu retorno, ainda que negativo, é muito importante para que possamos finalizar esta etapa.

Agradeço desde já pela atenção e compreensão e fico no aguardo de seu retorno.

De: "Compras Feas" <comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>
Para: "estoque" <estoque@prosaudesc.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 10 de setembro de 2026 10:13:14
Assunto: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Prezado(a),

Solicito a cotação para uma compra direta do item:

Item	Código	Código BR	Material	Especificação	Quantidade
1	62045	BR0315056	Água para injeção ampola 10ml	amp	50.000

*** Descritivo ***

Água para injeção ampola 10ml

* Por favor, verificar se tem o item em estoque.

Dados para cotação:

Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
CNPJ: 14.814.139/0001-83
I.E.: Isento
Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.
CEP: 81110-522
Curitiba-PR

Atenciosamente



Maria Aparecida Caciano Quirino
Assistente Administrativo
Compras
(41) 3316-5718 | feas.curitiba.pr.gov.br

Zimbra

comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br

Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

De : Licitação - Vertice
<licitacao01@verticemedicamentos.com.br>

qui., 10 de set. de 2026 13:36

Assunto : Re: Cotação de Água para Injeção (Compra Direta)

Para : Compras Feas
<comprasfeas@feas.curitiba.pr.gov.br>, Juridico01
Vertice <juridico01.vertice@gmail.com>

Em 2026-09-10 13:33, Compras Feas escreveu:

> Prezado(a),
>
> Solicito a cotação para uma compra direta do item:
>
> Item
> Código
> Código BR
> Material
> Especificação
> Quantidade
>
> 1
> 62045
> BR0315056
> Água para injeção ampola 10ml
> amp
> 50.000
>
> *** Descritivo ***
> Água para injeção ampola 10ml
>
> * Por favor, verificar se tem o item em estoque.
>
> Dados para cotação:
>
> Razão Social: Fundação Estatal de Atenção à Saúde
>
> CNPJ: 14.814.139/0001-83
>
> I.E.: Isento
>
> Rua Lothário Boutin, 90 Pinheirinho.
>
> CEP: 81110-522
>
> Curitiba-PR
>
> Atenciosamente

Boa tarde,

Conforme informado no e-mail mais cedo, o item está em falta no mercado.
Não há possibilidade de qualquer cotação.

--

Att,

Laura Libardi Padilha
Setor de Licitações - Vértice Medicamentos
Tel: (46) 98827-8027 (Whatsapp)

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:37



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-243462/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

Prezadas,

Encaminho para providências.

Att.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

4.1 - AUTORIZAÇÃO_PARA_LICITAR E AUTORIZADOR DE DESPESAS.PDF

4.2 - INDICACAO_GESTOR_E_SUPLENTE.PDF

Curitiba , 17 de setembro de 2026 - 11:15:23

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 23/09/2026 09:03:37



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo	Processo Administrativo n.º 01-243462/2026.
Modalidade	Dispensa de Licitação
Objeto	Aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Água para Injeção ampola 10ml (Código 62045 / BR0315056).
Justificativa:	Garantir a manutenção do estoque do referido produto, dado o cancelamento da ARP e pressão nos estoques.
Valor	R\$ 15.000,00
Autorização para licitar. Consoante a documentação acostada aos autos, aprovo o ETP, e autorizo a presente aquisição, nos moldes da legislação vigente. Declaração de autorizador de despesa Eu, Sezifredo Paulo Alves Paz, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000, declaro, na qualidade de Diretor Geral da Feas, com fundamento no inciso III do artigo 13 de seu Estatuto, que existe previsão de receita para fazer frente as despesas para este processo administrativo, conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas. Curitiba, na data de assinatura eletrônica. Sezifredo Paulo Alves Paz Diretor-Geral	



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5967
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Indicação de gestor e suplente

Consoante a legislação vigente e para assunção das obrigações constantes no artigo 18, VI e VII do decreto municipal n.º 700/2023 e correlatos, para o processo abaixo, ficam designados os servidores abaixo indicados, com a ciência dos envolvidos.

Processo administrativo: 01-243462/2026.

Objeto: Aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Água para Injeção ampola 10ml (Código 62045 / BR0315056).

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Diretor-Geral

Cientes,

Fabiana Martins
Matrícula 1427
Gestora

Danielle Cristiani Caron Stahlke
Matrícula 8870
Suplente gestor

Edemilson Marcos Ribeiro
Matrícula 146
Fiscal

Mariane Bueno de Quadros
Matrícula 7115
Suplente fiscal



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-243462/2026

DE: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Documentos assinados.

Curitiba , 17 de setembro de 2026 - 11:41:50

Assinado eletronicamente por CAMILA MARQUES DA CRUZ - 9877 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 177 em 23/09/2026 09:03:38



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-243462/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

6.1 - 1. PROPOSTA.pdf**6.2 - SICAF.pdf****6.3 - ATESTADO CAP. TÉCNICA - ACT HUIBB UFPA - MEDICAMENTOS.PDF****6.4 - ConsultaConsolidada_01571702000198_16-9-2026.pdf****6.5 - 2. REGISTRO.pdf****6.6 - 3. BULA.pdf****6.7 - 4. FICHA TECNICA.pdf****6.8 - 5. PROCURACAO- ANATERCIA NOBRE LIMA.pdf****6.9 - 6. CNH-e Ana Nobre.pdf.pdf****6.10 - 14- VAL. 31.12.2026 ALVARA SANITARIO.pdf****6.11 - AFE Medicamentos especial.pdf****6.12 - AFE Medicamentos.pdf****6.13 - CNPJ.pdf****6.14 - DECLARAÇÃO ART 7º DA CF.pdf****6.15 - VAL. 31.03.2027 CRF 2026.pdf**

Anexação de Arquivos

Curitiba , 17 de setembro de 2026 - 13:56:24

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO ESP. EM SAUDE DE CURITIBA FEAES - PR
R LOTHARIO BOUTIN S/N, CURITIBA - PR

A/C.: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Ref.:

COMPRA DIRETA Nº 2/2026

Abertura: 17:00 horas do dia 11/09/2026

PROPONENTE: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A.
ENDEREÇO: RODOVIA BR 153, KM 03, CHACARA RETIRO – GOIÂNIA/GO
FONE/FAX: (62) 3265-6562
CNPJ: 01.571.702/0001-98 – **IE:** 10.001.621-9

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP

NOME: ANATERCIA NOBRE LIMA

CARGO: GERENTE NACIONAL DE VENDAS

E-MAIL: resultados.licitacao@halexistar.com.br

Prezados Senhores,

Servimo-nos da presente para levar ao conhecimento de V.s.as., nossa proposta para o fornecimento dos produtos, conforme os itens abaixo:

Item	Quant.	Descrição	UF	Marca/ Fabricante	Preço Unit.	Preço Total
1	50.000	Marca: ISOFARMA Apresentação: SOL INJ CX 200 AMP POLIET INC X 10 ML Princípio Ativo: AGUA PARA INJETAVEIS 10 ML 40000154 Fabricante: HALEXISTAR Procedência: NACIONAL Registro: 1031101580024 Validade do Produto: 24 MESES	AMPOLA	ISOFARMA/ HALEXISTAR	R\$ 0,30	R\$ 15.000,00
Total Global:						R\$ 15.000,00
						(quinze mil reais)

Condições de Fornecimento

Validade da Proposta: 30 (trinta) dias

Condição de Pagamento: 30 (trinta) dias

Prazo Entrega: 10 (dez) dias úteis

Dados Bancários: AG. 3307-3 C/C: 3432-0 Banco do Brasil

Faturamento Mínimo: R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais)

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505

C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905

C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br



Declaramos que os preços ofertados estão inclusos todas as despesas, tais como: impostos, embalagens, fretes, seguros e todos os demais encargos porventura existentes.

Declaramos as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no art. 63, § 1º da Lei n.º 14.133/2021.

Declaramos que conhecemos, concordamos e nos submetemos a todos os termos e condições do edital, bem como da Lei 14.233/21 e suas alterações.

Declaramos que cumprimos plenamente as normas deste Edital e da Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos CMED.

Na expectativa de podermos atender plenamente as suas necessidades, permanecemos à disposição de V.Sas para qualquer outro esclarecimento que fizer necessário.

Goiânia/GO, 11 de setembro de 2026.

Anatercia Nobre Lima

Representante Legal



Exportado do Sistema Único de Protocolo -- 01-243462/2026 -- por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:33:38

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
BR 153, Km 3, Chácara Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 01.571.702/0001-98 DUNS®: 897074316
 Razão Social: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA
 Nome Fantasia: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/12/2026
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE ANÔNIMA FECHADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
 Impedimento de Licitar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	26/02/2027	Automática
FGTS	Validade:	22/09/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	01/03/2027	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	18/12/2026
Receita Municipal	Validade:	21/11/2026

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2027



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá
Belém-PA, CEP 66073-000
- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº 23768.015946/2023-07

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Halexistar Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ 01.571.702/0001-98, situada a BR 153 S/N KM 3, Bairro Conjunto Residencial Palmares, Goiânia/GO, CEP 74.775-027 é nosso fornecedor de produtos, no qual os objetos abaixo foram cumpridos de forma satisfatória dentro das especificações solicitadas, condições e prazos estabelecidos.

NF	Data	Produto	Quantidade
329074	30/09/2020	Ciprofloxacino 2mg/ml SF 100ml SF bolsa - HIFLOXAN	5.000
329074	30/09/2020	Fluconazol 2mg/ml 100ml SF bolsa	2.000
329074	30/09/2020	GANCICLOVIR 250 MG SF 250ML SF Bolsa - CYMEVIR	300
334342	27/01/2021	Ciprofloxacino 2mg/ml SF 100ml bolsa - HIFLOXAN	3.000
364792	31/05/2022	Ciprofloxacino 2mg/ml SF 100ml bolsa - HIFLOXAN	3.960
396755	31/07/2023	Ciprofloxacino 2mg/ml SF 100ml bolsa - HIFLOXAN	1.980
396755	31/07/2023	GANCICLOVIR 250MG SF 250ML SF Bolsa - CYMEVIR	500
396755	31/07/2023	Metronidazol 5mg/ml SF 100ml bolsa	3000

Não constando assim em nossos arquivos, até a presente data, qualquer anotação que a desabone.

Belém (PA), 01 de setembro de 2023.

ELOY MORAES DOS PRAZERES NETO**CHEFE DA UNIDADE DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO DO CHU-UFPA - EBSERH****CRF:8193**

Documento assinado eletronicamente por **Eloy Moraes dos Prazeres Neto, Chefe de Unidade**, em 01/09/2023, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32597567** e o código CRC **2D67A88F**.

Referência: Processo nº 23768.015946/2023-07 SEI nº 32597567

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 16/09/2026 15:45:20

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA**
CNPJ: **01.571.702/0001-98**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ISOFARMA - AGUA PARA INJEÇÃO

Nome do Produto	ISOFARMA - AGUA PARA INJEÇÃO	Complemento da Marca		Número do Processo	25351.170011/2018-34
Número da Regularização	103110158	Data da Regularização	03/09/2018	Vencimento da Regularização	03/2027
Empresa Detentora da Regularização	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	CNPJ	01.571.702/0001-98	AFE	1.00.311-3
Princípio Ativo	água para injetáveis			Categoria Regulatória	Específico
Medicamento de referência	-			Biossimilar	-
Classe Terapêutica	DILUENTES E VEICULOS DE MEDICAMENTOS			ATC	
Tipo de Priorização	Ordinária	Parecer Público	-		
Bulário Eletrônico	Acesse aqui	Rotulagem			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 5 ML Ativo	1031101580016	Solução Injetável	03/09/2018	24 meses
Princípio Ativo	água para injetáveis				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - Ampola de plástico transparente - Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA				

Local de Fabricação	Fabricante: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. CNPJ: - 01.571.702/0008-64 Endereço: EUSÉBIO - CE - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
2	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML Ativo	1031101580024	Solução Injetável	03/09/2018	24 meses
Princípio Ativo	água para injetáveis				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - Ampola de plástico transparente - Secundária - CAIXA DE PAPELAO SEM COLMEIA				
Local de Fabricação	Fabricante: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. CNPJ: - 01.571.702/0008-64 Endereço: EUSÉBIO - CE - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
3	SOL INJ IV CX 100 AMP PLAS PE TRANS X 20 ML Ativo	1031101580032	Solução Injetável	03/09/2018	24 meses
Princípio Ativo	água para injetáveis				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	- Primária - Ampola de plástico transparente - Secundária - CAIXA DE PAPELÃO SEM COLMEIA				
Local de Fabricação	Fabricante: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A. CNPJ: - 01.571.702/0008-64 Endereço: EUSÉBIO - CE - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo				
Via de Administração	INTRAMUSCULAR/INTRAVENOSO				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:38

BULA PROFISSIONAL DE SAÚDE

ISOFARMA - ÁGUA PARA INJEÇÃO

HALEX ISTAR

SOLUÇÃO INJETÁVEL

Exportado do Sistema Único de Protocolos - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA Matricula 277 em 23/09/2026 09:03:38

Isofarma - água para injeção

água para injetáveis

isofarma®

APRESENTAÇÕES:

Solução injetável. Caixa com 200 ampolas plásticas de polietileno transparente de 5 mL.

Solução injetável. Caixa com 200 ampolas plásticas de polietileno transparente de 10 mL.

Solução injetável. Caixa com 100 ampolas plásticas de polietileno transparente de 20 mL.

VIA DE ADMINISTRAÇÃO: INTRAVENOSA E INDIVIDUALIZADA USO ADULTO E PEDIÁTRICO

COMPOSIÇÃO:

Cada mL contém:

água para injetáveis (D.C.B. 09320).....1mL

INFORMAÇÕES TÉCNICAS AOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE

1. INDICAÇÕES

Este medicamento é indicado para diluição ou dissolução de medicamentos compatíveis com a água para injeção.

2. CONTRAINDICAÇÕES

Devido à sua hipotonicidade, não deve ser administrada diretamente por via endovenosa.

3. ADVERTÊNCIAS E PRECAUÇÕES

A água para injeção é fortemente hipotônica e sua administração na circulação sistêmica causa hemólise e desordens eletrolíticas. Seu uso não é recomendável em procedimentos cirúrgicos.

Categoria de risco C. Este medicamento não deve ser utilizado por mulheres grávidas sem orientação médica ou do cirurgião dentista.

Uso pediátrico, geriátrico e em outros grupos de risco.

Não há recomendações especiais para estes grupos de pacientes.

4. INTERAÇÕES MEDICAMENTOSAS

Devem ser avaliadas as características da compatibilidade dos outros medicamentos que serão diluídos ou dissolvidos na água para injeção. Consultar um farmacêutico sempre que necessário.

5. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO

Isofarma – água para injeção deve ser conservada em temperatura ambiente (entre 15°C a 30°C), protegida da umidade.

Para garantir a integridade das caixas de embarque e evitar danos no produto Isofarma – água para injeção ou microfuros que interferem na sua estabilidade deve-se respeitar o empilhamento máximo indicado na caixa do produto.

Este medicamento tem validade de 24 meses a partir da data de sua fabricação.

Este produto é frágil podendo sofrer avarias se colidido com materiais e estruturas perfuro cortantes ou impactos. Com o objetivo de manter a integridade do produto, as ampolas devem ser primordialmente armazenadas em caixa de acondicionamento de uso hospitalar, devidamente organizadas em posição vertical (com o bico da ampola sempre para cima) até o momento de sua dispensação.

Número de lote, datas de fabricação e validade: vide embalagem.

Não use medicamento com o prazo de validade vencido. Guarde-o em sua embalagem original.

Não armazenar as soluções parenterais adicionadas de medicamentos.

Solução límpida, incolor e isenta de partículas em suspensão.

Antes de usar, observe o aspecto do medicamento.

Todo medicamento deve ser mantido fora do alcance das crianças.

6. POSOLOGIA E MODO DE USAR

A solução somente deve ter uso intravenoso e individualizado.

A dosagem deve ser determinada por um médico, e é dependente da idade, do peso, das condições clínicas do paciente, do medicamento diluído em solução e das determinações em laboratório.

Antes de serem administradas, as soluções parenterais devem ser inspecionadas visualmente para se observar a presença de partículas, turvação na solução, fissuras e quaisquer violações na embalagem primária.

Após a abertura da ampola, descartar imediatamente o volume não utilizado.

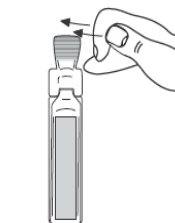
INSTRUÇÕES DE MANUSEIO PARA SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS AMPOLAS - FORMATO 1



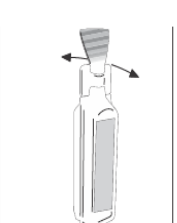
1. Segure as ampolas com os bicos voltados para baixo, posicionando a mão de forma a proteger os Twist-off.

2. Pressione com pequena força o polegar direito para frente (45°) e o esquerdo para trás (45°), separando as laterais das ampolas e os twist-off.

3. Continue o movimento contrário dos polegares até que ocorra a separação total.



1. Segure a ampola na posição vertical e dê leves batidas na parte superior.



2. Pressione o Twist-off para frente (45°) e para trás (45°).



3. Segure firmemente o twist-off e gire-o no sentido anti-horário.

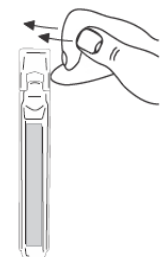
INSTRUÇÕES DE MANUSEIO PARA SEPARAÇÃO E ABERTURA DAS AMPOLAS - FORMATO 2



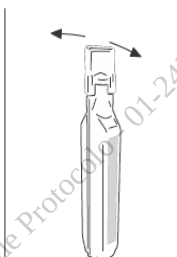
1. Segure as ampolas na posição vertical posicionando os dedos de forma a proteger os Twist-off.

2. Pressione com pequena força o polegar direito para frente (45°) e o esquerdo para trás (45°), separando as laterais das ampolas e os twist-off.

3. Continue o movimento contrário dos polegares até que ocorra a separação total.



1. Segure a ampola na posição vertical e dê leves batidas na parte superior.



2. Pressione o Twist-off para frente (45°) e para trás (45°).



3. Segure firmemente o twist-off e gire-o no sentido anti-horário.

7. REAÇÕES ADVERSAS

Devem ser avaliadas as reações adversas dos medicamentos que serão diluídos ou dissolvidos na Isofarma – água para injeção.

Em casos de eventos adversos, notifique pelo Sistema VigiMed, disponível no portal da Anvisa.

8. SUPERDOSE

Em casos de absorção de grandes quantidades de fluido hipotônico, podem ocorrer super-hidratação e desordens eletrolíticas hipotônicas.

Em caso de intoxicação, ligue para 0800 722 6001, se você precisar de mais orientações.

DIZERES LEGAIS
USO RESTRITO A HOSPITAIS
VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA

Reg. MS. nº: 1.0311.0158
Resp. Técnico: Caroline Fagundes do Amaral Lenza
CRF-GO nº 5554

Fabricado por:
Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A.
Eusébio – CE

Registrado por:
Halex Istar Indústria Farmacêutica S.A.
Br 153, Km 3, Conjunto Palmares, Goiânia-GO - CEP: 74775-027
CNPJ: 01.571.702/0001-98 - Insc. Estadual: 10.001.621-9
sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br
Tel.: (62) 3265 6500 - SAC: 0800 646 6500
Indústria Brasileira



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:38

Dados da submissão eletrônica			Dados da petição/notificação que altera a bula				Dados das alterações de bulas		
Data do Expediente	Nº Expediente	Assunto	Data do Expediente	Nº Expediente	Assunto	Data de Aprovação	Itens da bula	Versões (VP/VPS)	Apresentações Relacionadas
		10454 ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12			10454 ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12		5. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO	VPS BU001/15	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 5 ML; SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML; SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 20 ML
12/07/2021	2708453/21-1	10454 ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	09/07/2021	2702826/21-7	10208 - ESPECÍFICO - Redução do prazo de validade com manutenção dos cuidados de conservação	09/07/2021	5. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO	VPS BU001/14	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 5 ML; SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML; SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 20 ML
30/11/2020	4229962/20-4	10454 ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	30/11/2020	4229962/20-4	10454 ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	30/11/2020	- Alteração do item 7. CUIDADOS DE ARMAZENAMENTO DO MEDICAMENTO; - Alteração do item COMPOSIÇÃO - Alteração Responsável Técnica	VPS BU001/13	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 5 ML; SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML; SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 20 ML
13/12/2019	3449966/19-1	10454 ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	13/12/2019	3449966/19-1	10454 ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	13/12/2019	- Alteração da frase do sistema de reações adversas, de NOTIVISA para VIGIMED. - Alteração Responsável Técnica - Alteração dos dizeres legais	VPS BU001/12	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 5 ML; SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML; SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 20 ML
03/12/2018	1137870/18-1	10454 ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	28/03/2018	0240077/18-4	1877 - ESPECÍFICO - Solicitação de Transferência de Titularidade de Registro (Incorporação de Empresa	03/09/2018	Alteração nos dizeres legais em função da transferência de titularidade.	VPS BU001/11	SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 5 ML; SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 10 ML; SOL INJ IV CX 200 AMP PLAS PE TRANS X 20 ML
22/12/2016	2634382/16-7	10454 ESPECÍFICO Notificação de Alteração de Texto de Bula – RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	Adequação à bula padrão atualizada, retirada do site institucional, retirada das apresentações e informações SPGV, retirada das apresentações nos volumes de 1, 2, 3, 4, 5 (com 50 ampolas) e 50 mL não comercializadas, alteração do desenho, com novas instruções de manuseio para separação e abertura das ampolas (formato 1 e 2) e inclusão de informação em “cuidados de armazenamento do medicamento”.	VPS BU001/10	SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 5 ML; SOL INJ CX 200 AMP PLAS TRANS X 10 ML; SOL INJ CX 100 AMP PLAS TRANS X 20 ML.
12/12/2013	1047803/13-5	10461 ESPECÍFICO Inclusão Inicial de Texto de Bula RDC 60/12	N/A	N/A	N/A	N/A	Submissão eletrônica para disponibilização do texto de bula no bulário eletrônico da ANVISA.	VPS	TODAS

HISTÓRICO DE ALTERAÇÃO DA BULA PROFISSIONAL DE SAÚDE

20/07/2010	591282/10-2	10273 ESPECÍFICO Alteração de Texto de Bula (que não possui bula padrão) Adequação à RDC nº 47/2009	N/A	N/A	N/A	N/A	Adequação à RDC nº 47/2009	VPS	TODAS
25/11/2008	041087/08-0	1890 ESPECÍFICO Notificação da Alteração de Texto de Bula	N/A	N/A	N/A	N/A	Alteração do Responsável Técnico e padronização do tamanho da bula.	VPS	TODAS

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula nº 77 em 23/09/2026 09:03:38



DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO

DESCRIÇÃO DO PRODUTO	Isofarma - Água para Injeção			
FABRICANTE	Halex Istar - Filial Nordeste			
CÓDIGO HALEXISTAR	40000154			
PRINCÍPIO ATIVO	água para injeção			
CÓDIGO PRINCÍPIO ATIVO (DCB)	09320			
APRESENTAÇÃO	Solução injetável. Caixa com 200 ampolas plásticas de polietileno transparente de 10mL			
INDICAÇÃO	Este medicamento é indicado para diluição ou dissolução de medicamentos compatíveis com a água para injeção			
REGISTRO MS	1.0311.0158.002-4			
PRAZO DE VALIDADE	36 meses			
TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO	Isofarma - água para injeção deve ser conservada em temperatura ambiente (entre 15°C e 30°C), protegida da umidade			
CLASSE TERAPÊUTICA	Diluentes e veículo de medicamentos			
PORTARIA 344/98	Não			
CÓDIGO DE BARRAS - EAN 13	7898361700157			
EMBALAGEM DA UNIDADE	Ampola plástica de polietileno transparente			
EMBALAGEM DE TRANSPORTE	Caixa de papelão sem colmeia			
DIMENSÕES DA EMBALAGEM DA UNIDADE - COMP X LARG X AL (MM)	15x18x91			
DIMENSÕES EXTERNAS DA CAIXA DE EMBARQUE (MM)	413x153x97			
VOLUME DA UNIDADE (ML)	10			
QUANTIDADE POR CAIXA DE EMBARQUE (UN)	200			
PESO BRUTO DA UNIDADE (KG)	± 0,013			
PESO BRUTO DA CAIXA DE EMBARQUE (KG)	± 2,87			
MEDICAMENTO REFERÊNCIA	Não se aplica			
CLASSIFICAÇÃO FISCAL	3004.90.99			
DECRETO LEI 10.147 (LISTA)	Positiva			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	Caroline Fagundes do Amaral Lenza - CRF-GO nº 5554			
ALÍQUOTA IPI				
TIPO DE PRECIFICAÇÃO				
ALÍQUOTAS ICMS	12%	17%	18%	20%
PREÇO FÁBRICA	114,86	121,78	123,27	126,35
PREÇO CONSUMIDOR				

Matriz
Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
BR 153, Km 3, Conjunto Palmares, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9
SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br

Unidade Eusébio
Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.
Av. Manoel Mavignier, nº 5.000, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905 | C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64
Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A., sociedade anônima, inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0001-98, com sede na Rodovia BR 153, Km 03, Conjunto Residencial Palmares, Goiânia/GO, CEP 74.775-027, e sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 01.571.702/0008-64, estabelecida na Rua Manoel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio/CE, CEP 61.774-120, neste ato representada na forma de seu estatuto social por Cândido de Ouro Preto, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], inscrito no [REDACTED] e Pedro Henrique Sousa Machado de Mendonça, brasileiro, casado, portador da [REDACTED] SPTC-GO e do CPF nº [REDACTED] abaixo assinado, nomeia e constitui:

OUTORGADO: ANATERCIA NOBRE LIMA, brasileira, casada, Gerente Nacional de Vendas, com endereços eletrônicos: licitacao@halexistar.com.br e ana.nobre@halexistar.com.br, portadora da [REDACTED] e inscrita no CPF sob [REDACTED] com endereço profissional na Rodovia BR 153, Km 03, Conjunto Residencial Palmares, Goiânia/GO, CEP 74.775-027.

PODERES: Representar a outorgante perante órgãos públicos e entidades particulares, com poderes para participar de todas as modalidades de Licitações Públicas previstas em Lei, incluindo Pregões Eletrônicos e Pregões Presenciais, podendo apresentar e assinar proposta, ofertar lances verbais e por escrito, impugnar resultados, solicitar revisão de resultados, assinar declarações de inexistência de fato impeditivo, assinar qualquer tipo de declaração específica para licitações, receber intimações, recorrer ou desistir de recorrer, apresentar documentos, assinar contratos de fornecimento em órgãos públicos ou privados, requerer inscrição e renovação cadastral, certidão negativa da receita estadual, credenciar prepostos, substabelecer esta com reservas de poderes e tudo o que se fizer necessário para o bom desempenho desta.

A presente procuração terá VALIDADE por 12 (doze) meses, a contar desta data.

Goiânia/GO, 12 de março de 2026.

HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A

Cândido de Ouro Preto

Pedro Henrique Sousa Machado de Mendonça

Matriz

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505

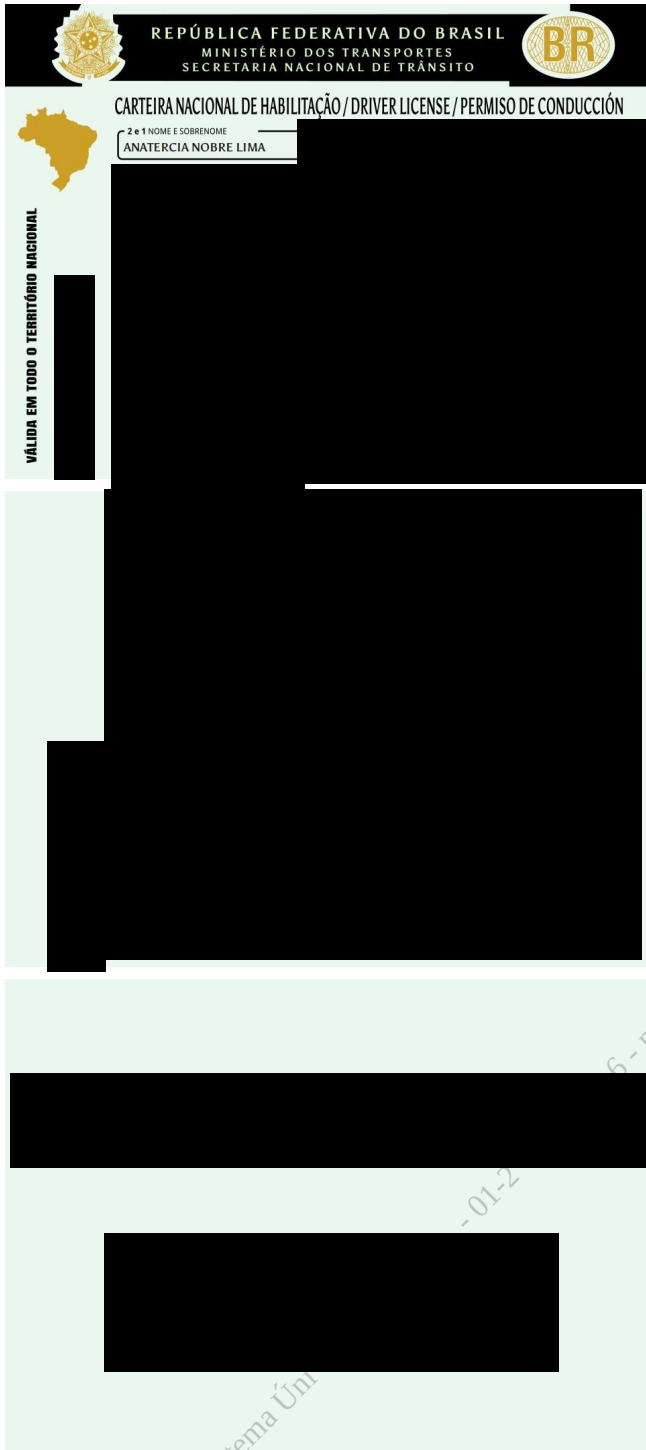
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

Halexistar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905

C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ALVARÁ SANITÁRIO Nº 390144

VALIDADE ATÉ : 31/12/2026

A Diretoria de Vigilância Sanitária e Ambiental da Secretaria Municipal de Saúde de acordo com a legislação vigente e, tendo em vista a regularização funcional da empresa:

Razão Social HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA S.A.

Denominação HALEX E ISTAR

CPF/CNPJ 01571702000198

Inscrição Municipal 122297

Endereço ROD BR153 N. S/N QD- A LT- 1E KM 3_ZONA URBANA CONJ RESIDENCIAL PALMARES

Atividade(s)

2121101 - 10 - ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS,
2121103 - 11 - ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS,
4644301 - 18 - ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS,
4644301 - 19 - ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
2121103 - 12 - ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
2121101 - 11 - ARMAZENAR INSUMOS FARMACÊUTICOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
2121101 - 2 - ARMAZENAR MEDICAMENTOS,
2121103 - 2 - ARMAZENAR MEDICAMENTOS,
4644301 - 11 - ARMAZENAR MEDICAMENTOS,
4644301 - 12 - ARMAZENAR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
2121103 - 3 - ARMAZENAR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
2121101 - 3 - ARMAZENAR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
4645101 - 5 - ARMAZENAR PRODUTOS PARA SAÚDE,
3600601 - 2 - CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO POR SOLUÇÃO ALTERNATIVA COLETIVA (SAC),
4644301 - 3 - DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÊUTICOS,
2121101 - 8 - DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÊUTICOS,
2121103 - 9 - DISTRIBUIR INSUMOS FARMACÊUTICOS,
2121103 - 4 - DISTRIBUIR MEDICAMENTOS,
2121101 - 4 - DISTRIBUIR MEDICAMENTOS,
4644301 - 4 - DISTRIBUIR MEDICAMENTOS,
4644301 - 5 - DISTRIBUIR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
2121101 - 5 - DISTRIBUIR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
2121103 - 5 - DISTRIBUIR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
4645101 - 1 - DISTRIBUIR PRODUTOS PARA SAÚDE,
4644301 - 13 - EXPORTAR MEDICAMENTOS,
4644301 - 27 - EXPORTAR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
4645101 - 4 - EXPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,
2123800 - 1 - FABRICAR MEDICAMENTOS,
2121103 - 1 - FABRICAR MEDICAMENTOS,
2121101 - 1 - FABRICAR MEDICAMENTOS,
2121101 - 14 - FABRICAR MEDICAMENTOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
4644301 - 7 - IMPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS,
4644301 - 20 - IMPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS SOB CONTROLE ESPECIAL,
4644301 - 8 - IMPORTAR MEDICAMENTOS,
4644301 - 14 - IMPORTAR MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL,
4645101 - 2 - IMPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AV DO CERRADO, Nr. 999, Qd. AREA, LOT PARK LOZANDES, GOIANIA - GO





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

4930202 - 12 - TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS,
4644301 - 16 - TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS,
2121101 - 12 - TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS,
2121103 - 13 - TRANSPORTAR INSUMOS FARMACÊUTICOS,
2121103 - 6 - TRANSPORTAR MEDICAMENTOS,
2121101 - 6 - TRANSPORTAR MEDICAMENTOS,
4644301 - 9 - TRANSPORTAR MEDICAMENTOS,
4930202 - 5 - TRANSPORTAR MEDICAMENTOS,
4930202 - 6 - TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,
4645101 - 3 - TRANSPORTAR PRODUTOS PARA SAÚDE,

Sob a responsabilidade técnica de:

Caroline Fagundes do Amaral Lenza - Responsável - CRF- - 5554
Cristiano Alves da Costa - Substituto - CRF-GO - 18272
GABRIEL DA SILVA GONCALVES - Substituto - CRF-GO - 23811
sarah da silva ataides - Substituto - crf-GO - 21909
SARAH DE CASTRO BATISTA - Substituto - CRF-GO - 7061
Milena Pabline Gomes Xavier - Substituto - CRF-GO - 24616
SUYANA MENDONÇA BARBOZA - Substituto - CRF-GO - 23932

Tendo como representante legal :

TIAGO SALINAS FERREIRA

Concede alvará de autorização sanitária para o exercício de 2026.

Goiânia, 19 de janeiro de 2026.

Observações

Este documento deverá ser fixado em local visível e público.

Este documento poderá ser cassado a qualquer momento, se CONSTATADAS IRREGULARIDADES NO ESTABELECIMENTO.

Código de Verificação: x4kaGM18

Pedido : 191239

OS : 1710936

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

AV DO CERRADO, Nr. 999, Qd. AREA, LOT PARK LOZANDES, GOIANIA - GO





**PREFEITURA
DE GOIÂNIA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Diretoria de Vigilância Sanitária e
Ambiental



Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 14/09/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

CNPJ

01.571.702/0001-98

Nome Fantasia

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA

Endereço na Internet

www.halexistar.com.br

SAC

08006444

Endereço Completo

RODOVIA BR 153, KM 03 - CONJUNTO PALMARES CEP: 74.775-027

Cidade/UF

GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico

CAROLINE FAGUNDES DO AMARAL LENZA

Responsável Legal

CÂNDIDO DE OURO PRETO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.22260-4

Data da Autorização

20/04/2009

Situação

Ativa

Nº do Processo

25351.108503/2009-16

Autorização

Autorização Especial

ⓘ Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Distribuir

- Medicamento

Embalar

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Exportar

- Medicamento

Fabricar

- Medicamento

Importar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Reembalar

- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Última atualização da base de dados: 14/09/2026 às 00:00:00

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

CNPJ

01.571.702/0001-98

Nome Fantasia

HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA

Endereço na Internet

www.halexistar.com.br

SAC

08006444

Endereço Completo

RODOVIA BR 153, KM 03 - CONJUNTO PALMARES CEP: 74.775-027

Cidade/UF

GOIÂNIA/GO

Responsável Técnico

CAROLINE FAGUNDES DO AMARAL LENZA

Responsável Legal

CÂNDIDO DE OURO PRETO

Dados do Cadastro

Nº da Autorização

1.00311-3

Data da Autorização

29/03/1978

Situação

Ativa

Nº do Processo

25991.006305/77

Autorização

Medicamento

ⓘ Medidas de fiscalização vigentes

?

Atividades / Classes

Armazenar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Distribuir

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Embalar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Exportar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Fabricar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Importar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Reembalar

- Medicamento
- Insumos Farmacêuticos

Transportar

- Insumos Farmacêuticos
- Medicamento

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado

Voltar

Dados de Inspeção

Nenhum registro encontrado



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 01.571.702/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 31/05/1967
NOME EMPRESARIAL HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 21.21-1-01 - Fabricação de medicamentos alopáticos para uso humano		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 21.21-1-03 - Fabricação de medicamentos fitoterápicos para uso humano 21.22-0-00 - Fabricação de medicamentos para uso veterinário 21.23-8-00 - Fabricação de preparações farmacêuticas 32.50-7-01 - Fabricação de instrumentos não-eletrônicos e utensílios para uso médico, cirúrgico, odontológico e de laboratório 32.50-7-05 - Fabricação de materiais para medicina e odontologia 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 36.00-6-01 - Captação, tratamento e distribuição de água 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis 64.62-0-00 - Holdings de instituições não-financeiras 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURIDICA 205-4 - Sociedade Anônima Fechada		
LOGRADOURO ROD BR153	NUMERO S/N	COMPLEMENTO KM 3
CEP 74.775-027	BAIRRO/DISTRITO CONJ RESIDENCIAL PALMARES	MUNICÍPIO GOIANIA
UF GO		
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@HALEXISTAR.COM.BR	TELEFONE (62) 3265-6500	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	



DECLARAÇÃO INCISO XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S/A, inscrita no CNPJ (M.F.) sob o nº 01.571.702/0001-98, sediada Rod. BR 153, KM 03, Chácara Retiro, Goiânia/GO, CEP: 74.775-027, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Anatercia Nobre Lima, portador (a) da [REDACTED]

15, Declaro, para fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Goiânia/GO, 14 de setembro de 2026.

Anatercia Nobre Lima

[REDACTED]
Representante Legal



Matriz

HalexIstar Indústria Farmacêutica S/A.

BR 153, Km 3, Chácaras Retiro, Goiânia, Goiás. | CEP: 74.775-027 | Tel.: +55 (62) 3265-6500 | Fax: +55 (62) 3265-6505
C.N.P.J.: 01.571.702/0001-98 | Inscrição Estadual: 10.001.621-9 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br

Unidade Nordeste

HalexIstar Indústria Farmacêutica S/A.

Rua Manuel Mavignier, nº 5.000, Sala A, Precabura, Eusébio, Ceará. | CEP: 61.760-000 | Tel.: +55 (85) 3878-0900 | Fax: (85) 3878-0905
C.N.P.J.: 01.571.702/0008-64 | Inscrição Estadual: 06.997195-1 | SAC 0800 646 6500 | sac@halexistar.com.br | www.halexistar.com.br



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2026



Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfgo.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O
096000

VALIDADE
31/03/2027

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
2AEE767489AA0A62C1FCBB3574C928EC

1385961

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA S.A.

NOME FANTASIA
HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA

TIPO DE ESTABELECIMENTO
INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS

NATUREZA DE ATIVIDADE
IND.FARMACEUTICA

ENDEREÇO
RODOVIA BR-153 S/N KM 03 ZONA URBANA

CNPJ
01.571.702/0001-98

LOCALIDADE
CJ.RESID.PALMARES

CIDADE - UF
GOIANIA-GO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59	00:00 às 23:59
07:00 às 23:00	07:00 às 23:00	07:00 às 23:00	07:00 às 23:00	07:00 às 23:00	07:00 às 23:00	07:00 às 23:00

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	5554	CAROLINE FAGUNDES DO AMARAL LENZA	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	08:00 às 12:20	08:00 às 12:20	08:00 às 12:20	08:00 às 12:20	08:00 às 12:20	*****
	*****	14:00 às 17:48	14:00 às 17:48	14:00 às 17:48	14:00 às 17:48	14:00 às 17:48	*****
F	18272	CRISTIANO ALVES DA COSTA	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	07:30 às 10:20	07:30 às 10:20	07:30 às 10:20	07:30 às 10:20	07:30 às 10:20	*****
	*****	12:20 às 17:00	12:20 às 17:00	12:20 às 17:00	12:20 às 17:00	12:20 às 17:00	*****
F	21909	SARAH DA SILVA ATAÍDES	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	06:00 às 18:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 18:00
F	23932	SUYANA MENDONÇA BARBOZA	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	06:00 às 18:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 08:00	06:00 às 18:00
F	4053	ANDRÉ SARNO MACIEL	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	01:00 às 06:00	01:00 às 06:00	01:00 às 06:00	01:00 às 06:00	01:00 às 06:00	01:00 às 06:00	01:00 às 06:00
	18:00 às 23:59	18:00 às 23:59	18:00 às 23:59	18:00 às 23:59	18:00 às 23:59	18:00 às 23:59	18:00 às 23:59
F	7061	SARAH DE CASTRO BATISTA	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	*****	07:30 às 12:18	07:30 às 12:18	07:30 às 12:18	07:30 às 12:18	07:30 às 12:18	*****
	*****	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	14:00 às 18:00	*****
F	9824	ZILTON FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE TÉCNICO				CONTRATADO
	Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	01:00 às 06:00	01:00 às 06:00	01:00 às 06:00	01:00 às 06:00	01:00 às 06:00	01:00 às 06:00	01:00 às 06:00
	18:00 às 23:59	18:00 às 23:59	18:00 às 23:59	18:00 às 23:59	18:00 às 23:59	18:00 às 23:59	18:00 às 23:59

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIKADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE GOIÁS - CRF-GO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE
2026

Consulte via leitor de QRCode



1385961

CADASTRO NO CRF SOB O 096000	VALIDADE 31/03/2027	Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfgo.org.br CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 2AEE767489AA0A62C1FCBB3574C928EC
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL HALEX ISTAR IND. FARMACEUTICA S.A.		
NOME FANTASIA HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA		
TIPO DE ESTABELECIMENTO INDÚSTRIAS DE MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE IND.FARMACEUTICA	
ENDEREÇO RODOVIA BR-153 S/N KM 03 ZONA URBANA	CNPJ 01.571.702/0001-98	
LOCALIDADE CJ.RESID.PALMARES	CIDADE - UF GOIANIA-GO	

Goiânia, 2 de Março de 2026

Farm. LUCIANA CALIL SAMORA DE MORAES
PRESIDENTE DO CRF-GO

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-243462/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Declaração de conformidade de habilitação

Declaro que a empresa vencedora cumpriu integralmente os requisitos de habilitação previstos em termo de referência, nada obstando ao prosseguimento do presente expediente. Saliento que essa análise diz respeito tão somente aos documentos de habilitação da empresa e não quanto aos demais requisitos formais da dispensa, cuja análise sobrepassa nossa competência.

Atenciosamente,

Curitiba , 17 de setembro de 2026 - 13:58:27

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 17/09/2026 13:58:27



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-243462/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

8.1 - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FINANCEIROS (1)111.PDF

Anexação de Arquivos

Curitiba , 17 de setembro de 2026 - 14:00:26

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:39



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro
Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

Declaração de disponibilidade de recursos financeiros

Declaro que existe previsão financeira para pagamento da despesa da contratação no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), conforme contrato de gestão, celebrado com o município de Curitiba, nos termos do disposto no artigo 5º, inciso I, da lei municipal nº 13.663/2010, para atender as metas definidas.

Processo administrativo: 01-243462/2026.

Objeto: Aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Água para Injeção ampola 10ml (Código 62045 / BR0315056).

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Loecir Anderson de Andrade
Assessor Financeiro Feas



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-243462/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASAJUR - JURIDICO

Prezados,

Encaminho este processo de dispensa de licitação emergencial para análise e emissão de parecer jurídico. Abaixo segue lista de verificação.

Att.

Listas de verificação

Lei 14.133/2021	Movimento SUP
Art.72: O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:	
I – documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;	2.1 a 2.8.
II – estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;	3.1. a 3.35.
III – parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	A ser disponibilizado (jurídico). Técnico em 2.4.
IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;	8.1.
V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;	6.1. a 6.15
VI – razão da escolha do contratado;	2.4.
VII – justificativa de preço;	2.4 e 2.8.
VIII – autorização da autoridade competente.	4.1.

Decreto Municipal 700/2023	Movimento SUP
Art. 18. Na hipótese da aprovação do ETP e deliberação da autoridade máxima do órgão promotor pela continuidade do procedimento, compete ao setor requisitante instruir o processo com,	



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

no mínimo, os seguintes documentos:	
I - estudo técnico preliminar - ETP	2.1
II - justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação;	2.2.
III - termo de referência remissivo ao ETP,	2.3.
V - orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação, nos termos do Regulamento específico, por meio de pesquisa mercadológica, termo ou valor de referência, orçamento ou planilhas de preços acompanhadas de tabela de comparação de valores;	3.1. a 3.35
V - [...]minuta do contrato, quando necessária,	Não é o caso
VI - indicação do gestor e de seu suplente, com suas respectivas matrículas, pela autoridade competente, mediante ciência expressa;	4.2.
VII - indicação do fiscal e de seu suplente, se for o caso, pela autoridade competente, mediante ciência expressa;	4.2.
VIII - encaminhamento dos autos à Assessoria de Custos e Análise de Projetos da SMF ou setor financeiro da autarquia ou fundação, conforme a competência, na hipótese de existência de planilha analítica de composição de custos;	Não é o caso
IX - encaminhamento para deliberação pelo Conselho de Gestão e Responsabilidade Fiscal - CGRF, nos casos previstos em seu Regimento Interno;	Não é o caso
X - autorização para licitar ou dispensar, contendo a indicação de dotação orçamentária e declaração do ordenador de despesas assinada, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 2000, e da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, juntada pelo setor financeiro.	4.1. 8.1.
Art. 20. Na hipótese de realização de procedimento para registro de preços, o setor requisitante deverá observar o contido no Regulamento específico que trata sobre os procedimentos auxiliares previstos na Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.	Não é o caso
Art. 44. Para a aquisição e contratação de bens e serviços mediante inexigibilidade ou dispensa de licitação o procedimento deverá ser autuado e instruído com os documentos mencionados nos artigos 18 e 20, exceto os atos previstos no inciso III, alíneas "i", "l" e "n" e no inciso V do artigo 18, todos deste decreto, e ainda os seguintes:	Acima



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

I - caracterização, por meio de relatório ou descrição, de uma das situações de licitação inexigível e dispensável ou nos termos dos artigos 74 e 75 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;	2.4
II - documento de formalização de demanda e, se for o caso, nos termos do Regulamento específico, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, contendo os parâmetros da contratação, com a especificação do objeto contratado, das obrigações das partes, dos prazos e valores, do cronograma de desembolso, das condições de execução, dentre outros elementos necessários para consecução do objeto;	2.1 a 2.8.
III- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Regulamento específico;	3.1 a 3.35
IV - proposta assinada pelo fornecedor ou executante, com o detalhamento das condições da contratação e de preços	6.1.
V- razão da escolha do contratado;	2.4.
VI - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;	6.1. a 6.15
VII - declaração da proponente de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município;	6.4.
VIII - justificativa de compatibilidade do preço proposto com aquele praticado no mercado, quando couber;	3.1 2.4.
IX - minuta do contrato elaborada pelo setor requisitante, quando for o caso;	Não é o caso
X - autorização para dispensar, demonstrando a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido, contendo a indicação da dotação orçamentária e anexação da declaração do ordenador da despesa, no que se refere ao exigido pelos incisos I e II, do artigo 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;	4.1 8.1.
XI - pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;	2.4.
XII - parecer jurídico, se for o caso;	A ser disponibilizado.
XIII - autorização da autoridade competente;	4.1.
XIV - encaminhamento para o Núcleo de Assessoramento Administrativo - NAA para as providências administrativas junto ao sistema informatizado e para a lavratura do contrato, se houver;	A ser disponibilizado.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

XV - publicação do ato que autoriza a contratação direta	A ser disponibilizado.
Art. 45. Na hipótese de contratações diretas fundamentadas no VIII do artigo 75, da Lei Federal n.º14.133, de 1º de abril de 2021, que se referem aos casos de emergência ou de calamidade pública, formalizadas com objetivo de manter a continuidade do serviço público deverão ser juntadas, sem prejuízo de apuração de responsabilidade dos agentes públicos que deram causa à situação emergencial:	
I - motivação da contratação;	2.1 a 2.8
II - justificativa da impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório;	2.4.
III - demonstração de que o valor contratado está em conformidade com os valores praticados pelo mercado, na forma do artigo 23 da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Regulamento específico;	2.4. e 3.1.
IV - informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra, hipótese em que deverão ser adotadas providências necessárias para sua conclusão	2.4.

Curitiba , 17 de setembro de 2026 - 14:09:38

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-243462/2026

DE: FEAS / FEASAJUR - JURIDICO

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Encaminhado parecer

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

10.1 - PARECER 353-2026 - DISPENSA LICITAÇÃO - LEI 14133.21 - AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML (CÓDI

Curitiba , 18 de setembro de 2026 - 13:39:08

Assinado eletronicamente por JULIANA MARA MAIA DE ANDRADE VIEIRA - 7194 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 2009/2026 09:03:40



Assessoria Jurídica
Av. Vicente Machado, 589
3º andar – Centro
Curitiba/PR
CEP 80.420-010
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Protocolo: PA nº 01-243462/2026

Interessada: FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

Assunto: Dispensa de licitação para aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Água para Injeção ampola 10ml (Código 62045 / BR0315056), para as unidades sob gestão da Fundação Estatal de Atenção à Saúde - FEAS.

Parecer n.º: 353/2026 – AJUR

I – Relatório fático

Trata-se de solicitação de dispensa de licitação aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Água para Injeção ampola 10ml (Código 62045 / BR0315056), com a empresa **Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda.**, CNPJ: **01.571.702/0001-98**, ao valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Consta ao feito:

- Estudo técnico preliminar (fls. 05/12);
- Carta de justificativa (fls. 13/14);
- Termo de referência (fls. 15/35);
- Dispensa de licitação (fls. 36/39);
- Justificativa de compra (fl. 40);
- Relatório de consumo mensal (fls. 41/42);
- Relatório de saldo de estoque (fl. 43);
- Cancelamento de Pregão Eletrônico 053/2026 (fl. 44);
- Declaração de conformidade de preços (fl. 47);
- Cotações e CNPJs (fls. 48/103);
- Declaração do autorizador de despesa (fl. 105);
- Indicação de gestor e suplente (fl. 106);
- Documentação da empresa contratada (fls. 109/138);
- Declaração do Assessor Financeiro da FEAS informando que existe previsão financeira para fazer frente à despesa objeto do presente expediente (fl. 141).

Este é o relatório.

Passo a opinar.



Assessoria Jurídica
 Av. Vicente Machado, 589
 3º andar – Centro
 Curitiba/PR
 CEP 80.420-010
 (41) 3316-5954
 www.feas.curitiba.pr.gov.br

II- Análise

Conforme a justificativa da dispensa de licitação, a aquisição se faz necessária considerando a escassez no mercado e o risco de desabastecimento, além das empresas apresentarem cotações com valores superiores ao estabelecido como máximo para o último processo licitatório.

Inicialmente, o artigo 37, inciso XXI do texto constitucional estabelece que as compras, alienação de bens, contratação de obras e serviços da Administração Pública devem ser realizadas mediante a abertura de processo licitatório, com tratamento isonômico entre os licitantes, no intuito de selecionar a proposta mais vantajosa para a administração.

A lei 14.133/2021, estabelecendo normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, disciplinou no artigo 1º, inciso II, que abrange “*os fundos especiais e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pela Administração Pública*”. Ainda, no artigo 6º, inciso III, define-se: “*Administração Pública: administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob controle do poder público e as fundações por ele instituídas ou mantidas*”, no qual integra-se a Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS.

Portanto, sendo a FEAS uma Fundação Estatal, instituída pelo Município de Curitiba, através da Lei nº 13.663, de 21 de dezembro de 2010, com regime jurídico de direito privado, deverá estar subordinada às regras esculpidas na Lei nº 14.133/2021, na aquisição de bens e contratação de serviços.

Dispensa de licitação com base no artigo 75, inciso III, a, - Inteligência do artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021

O artigo 75, inciso III, a, da lei 14.133/2021¹ prevê hipóteses em que é possível a dispensa do certame licitatório, como, por exemplo, quando a licitação realizada há menos de um ano não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

Para tanto, no caso em tela, conforme consta na dispensa de licitação (fls. 37/38):

¹Art. 75. É dispensável a licitação:
 (...)

III - para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas;



Assessoria Jurídica
Av. Vicente Machado, 589
3º andar – Centro
Curitiba/PR
CEP 80.420-010
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

“Justifico o presente pedido de dispensa de licitação por entender que a contratação se enquadra no artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que restou evidenciada a emergencialidade da aquisição diante do risco iminente de desabastecimento de insumo médico-hospitalar crítico (Água para Injeção) nas unidades da FEAS. Eis o detalhamento destas razões:

- Do material ser de suma importância e indispensável para a diluição, dissolução ou reconstituição de medicamentos injetáveis compatíveis, garantindo a administração segura e eficaz de terapias aos pacientes.*
- Da necessidade de proporcionar a continuidade do atendimento aos pacientes do SUS nas unidades geridas pela FEAS com padrões adequados de segurança e qualidade assistencial.*
- Do planejamento de aquisição regular ter sido prejudicado pela solicitação de cancelamento da Ata de Registro de Preços do PE nº 53/2026 (por indisponibilidade de estoque do fabricante), somado ao fracasso da recomposição do item via convocação de licitantes remanescentes em decorrência de proposta acima do valor máximo estipulado no edital.*
- De a presente aquisição de 50.000 (cinquenta mil) unidades ser estritamente suficiente para cobrir o consumo da instituição pelo período estimado de 90 (noventa) dias, resguardando a assistência até a conclusão do novo certame licitatório regular em fase de planejamento.*

Ademais, cabe informar que o material objeto desta aquisição será fornecido pela empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, devidamente habilitada, que mantém sua regularidade fiscal e trabalhista, ofertando item aprovado pela FEAS e com disponibilidade para entrega única e imediata.

Outrossim, constatou-se que o preço ofertado, no valor de R\$ 0,3000 por ampola, perfazendo o total de R\$ 15.000,00, é compatível com os valores atualmente praticados no mercado, conforme planilhas de referencial de preços anexadas aos autos.

Tendo em vista as razões acima expostas, reafirmo a decisão pela adoção da modalidade de Dispensa de Licitação emergencial, uma vez que o tempo requerido para a conclusão de um novo procedimento licitatório regular acarretaria o colapso prolongado no estoque do insumo e grave prejuízo à segurança dos usuários do SUS.”

III- Considerações Finais

Diante do exposto, opino pela viabilidade legal da aquisição emergencial, com fundamento no artigo 75, inciso VIII da Lei 14.133/2021.



Assessoria Jurídica
Av. Vicente Machado, 589
3º andar – Centro
Curitiba/PR
CEP 80.420-010
(41) 3316-5954
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Entende-se como necessário, todavia, que sejam observados os seguintes trâmites procedimentais:

a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;

c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;

d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020;

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

PEDRO HENRIQUE IGINO BORGES
Assessor Jurídico - FEAS



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-243462/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCI - CONTROLE INTERNO

Prezada,

Encaminho este processo de dispensa de licitação emergencial para análise. Por oportuno, e tendo em vista os “trâmites procedimentais” contantes do parecer jurídico deste processo, informo:

“a) a assinatura da proposta pela empresa proponente, com rubrica em todas as folhas que a compreendem, nela dando-se o devido aceite, para que surtam os efeitos legais;

Resp: A proposta já se encontra assinada (movimento SUP 6.1).

“b) a ratificação da Dispensa de Licitação, bem como sua publicação, no Diário Oficial do Município, nos prazos mencionados no artigo 55 da Lei nº 14.133/2021, anexando-se ao presente expediente, as cópias respectivas;”

R: Serão tempestiva e devidamente disponibilizadas.

“c) cumpram-se, ademais, as disposições da Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná atinente a área de licitações e contratos administrativos e adote as medidas necessárias para que os preços contratados reflitam a realidade de mercado;”

Resp: Serão cumpridas eventuais disposições de Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Quanto aos preços, há declaração neste processo de que: “Declaramos, conforme contido no Art. 10 do Decreto Municipal 384/2023 que, os preços praticados neste processo estão de acordo com os praticados no mercado” (mov. SUP 3.1.).

“d) observe-se, minimamente, o cumprimento dos requisitos concernentes à Regularidade Fiscal e Trabalhista previstos no artigo 10 do Decreto 2.028, de 16 de dezembro de 2011 na contratação da empresa, a exceção do previsto na Lei nº 13.979/2020”

Resp: Estão, nesta data, devidamente em dia (mov. SUP 6.2).

Att.



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Curitiba , 18 de setembro de 2026 - 13:58:29

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:40



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-243462/2026

DE: FEAS / FEASCI - CONTROLE INTERNO

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Prezados,

Encaminho em anexo o Memorando nº 171/2026-CIFEAS, cujo objeto se resume na análise do Protocolo SUP nº 01-243462/2026 – modalidade dispensa de licitação emergencial, pautando-se no disposto na Lei nº 14.133/2021, Decretos Municipais vigentes/aplicáveis e princípios que regem as contratações da administração pública.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco.
Gerente de Controladoria Feas.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

12.1 - MEMORANDO Nº 171-2026 - DISPENSA EMERGENCIAL SUP 01-243462-2026.PDF

Curitiba , 18 de setembro de 2026 - 17:04:35

Assinado eletronicamente por Kamila Tolari Faneco - 283 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGENIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 19:03:40



Controle Interno - Feas
Av. Vicente Machado, 589, 3º Andar, Centro
Curitiba/PR - CEP 80.420-010
(41) 3316-5920
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Memorando nº 171/2026 – CIFEAS

Curitiba, 18 de setembro de 2026.

De: Controle Interno Feas.

Para: Comissão de Processos Licitatórios Feas.

Ref.: Conferência de processo licitatório: SUP nº 01-243462/2026 – modalidade dispensa de licitação emergencial.

- a) A motivação legal utilizada na presente aquisição foi: Art. 75, VIII¹ da Lei 14.133/2021;
- b) Juntou-se aos autos a documentação exigida junto aos arts. 18 e 44 (e seguintes) do Decreto Municipal nº 700/2023 (naquilo que lhe cabia);
- c) Juntou-se aos autos a Declaração de habilitação da licitante, nos termos do art. 72, V da Lei 14.133/2021;
- d) Juntou-se o Parecer jurídico nº 353/2026, emitido pela Assessoria Jurídica Feas, autorizando a presente aquisição/contratação, tendo em vista entender que a demanda se amolda ao disposto na Lei 14.133/2021; conforme exigido no art. 72, III da Lei 14.133/2021 c/c art. 44, XII Dec. Munic. 700/2023;
- e) Entrega a este setor para análise.

Considerando as justificativas e solicitações apresentados pelo setor técnico/requisitante, no sentido de que a presente demanda se trata de aquisição/contratação de item/serviço de suma importância para o funcionamento das unidades da Feas, qual seja: Aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Água para Injeção ampola 10ml. Empresa: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda. - CNPJ nº 01.571.702/0001-98;

Considerando, as informações técnicas no sentido de que a demanda não se trata de falta de planejamento administrativo, justificando da seguinte forma:

A motivação que torna esta aquisição imprescindível e urgente decorre da interrupção inesperada do fornecimento regular do produto, o qual era objeto da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2026 (com vigência até 25/06/2027). A empresa inicialmente vencedora solicitou o cancelamento do item na ata sob a justificativa de indisponibilidade de estoque por parte do fabricante, sem previsão de normalização e sem possibilidade de substituição da marca. (...)

¹ Art. 75. É dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



Controle Interno - Feas
Av. Vicente Machado, 589, 3º Andar, Centro
Curitiba/PR - CEP 80.420-010
(41) 3316-5920
www.feas.curitiba.pr.gov.br

Considerando o supracitado Parecer emitido pela Assessoria Jurídica autorizando a presente aquisição/contratação;

Informo que, o setor de controle interno teve sua atuação restrita à verificação da conformidade processual conforme a legislação vigente. Ainda, da análise realizada, frente à documentação constante nos autos, percebemos que a presente demanda se amolda ao disposto no art. 75, VIII da Lei 14.133/2021; sendo possível sua ratificação pela Autoridade Competente, caso entenda que restou caracterizada a urgência/necessidade na aquisição/contratação.

Ressalto, entretanto:

1) Não localizei nos autos Informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra - art. 45, IV do Dec. Munic. 700/2023.

Atenciosamente,

Kamila Tolari Faneco
Gerente de Controladoria Feas

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DE SILVA - Matrícula 27741122/2019/2026 03:03:29



Controle Interno - Feas
Av. Vicente Machado, 589, 3º Andar, Centro
Curitiba/PR - CEP 80.420-010
(41) 3316-5920
www.feas.curitiba.pr.gov.br

ANEXO I

CHECK LIST DISPENSA EMERGENCIAL			
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 14133/2021 (art. 72 e 75, VIII) e Decretos Municipais vigentes			
FASE PREPARATÓRIA			
OBJETO	ANÁLISE	DATA	PAGINAÇÃO
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO - art. 72, I	01-243462/2026	16/09/2026	01 a 152
MOTIVAÇÃO LEGAL - art. 45, I do Dec. Munic. 700/2023	Art. 75, VIII da Lei 14.133/2021		
OBJETO	Aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Água para Injeção ampola 10ml		
Caracterização de uma das situações de licitação dispensável - art. 44, I Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	16/09/2026	36 a 44
Justificativa pormenorizada e consistente da necessidade da aquisição ou da contratação - art. 18, II Dec. Munic. 700/2023	<i>A motivação que torna esta aquisição imprescindível e urgente decorre da interrupção inesperada do fornecimento regular do produto, o qual era objeto da Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº 53/2026 (com vigência até 25/06/2027). A empresa inicialmente vencedora solicitou o cancelamento do item na ata sob a justificativa de indisponibilidade de estoque por parte do fabricante, sem previsão de normalização e sem possibilidade de substituição da marca.</i>	16/09/2026	13
Estudo técnico preliminar, análise de riscos, projeto básico ou projeto executivo - art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 17 e 18, I e 44, II do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	16/09/2026	05 a 12
Termo de referência - art. 72, I c/c art. 6º, XXIII e 40, §1º da Lei 14133/2021 c/c art. 18, III e 44, II do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	16/09/2026	15 a 35
Matriz de risco			
Estimativa de despesa, calculada de acordo com o art. 23 da Lei 14133/2021 - art. 72, II c/c art. 18, IV e 44, III do Dec. Munic. 700/2023	R\$ 15.000,00	14/09/2026	46
DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE PREÇOS COM O MERCADO - art. 44, VIII e 45, III do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	14/09/2026	46
PROPOSTA - art. 72, VII c/c art. 23, IV da Lei 14133/2021 c/c art. 44, IV do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	11/09/2026	50 e 51, 109 e 110
DEMAIS PROPOSTAS - art. 72, VII c/c art. 23, IV da Lei 14133/2021 c/c art. 18, IV do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos		48 a 103
Análise da planilha de composição de custos pela Assessoria Financeira (quando for o caso) - art. 18, VIII Dec. Munic. 700/2023	Não houve		
Minuta de Contrato (quando for o caso) ou Ata de Registro de preços - art. 44, IX do Dec. Munic. 700/2023	Não houve		
CLAUSULA DE REAJUSTE CONTRATUAL - art. 31 do Dec. Munic. 700/2023			
CLAUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS - LEI 13.709/2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados" ou "LGPD")			
Indicação de gestor e de seu suplente - art. 18, VI Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	17/09/2026	106
Indicação de escare de seu suplente (se for o caso) - art. 18, VII Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos		
Autorização da autoridade competente - art. 72, VIII da Lei 14133/2021; ou ainda, Autorização para licitar ou dispensar - art. 18, X e 44, X do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	17/09/2026	105
Declaração do ordenador de despesas - art. 18, X e 44, X do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos		
Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido - art. 72, IV da Lei 14133/2021; ou ainda, Declaração de disponibilidade de Recursos Financeiros - art. 18, §4º Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	16/09/2026	141
Razão da escolha do contratado - art. 44, V Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	16/09/2026	36 a 44
Justificativa da impossibilidade de aguardar o tempo necessário à realização do procedimento licitatório - art. 45, II do Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	16/09/2026	36 a 44
Informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra - art. 45, IV do Dec. Munic. 700/2023	Não localizado		
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - art. 72, V da Lei 14.133/2021 e art. 44, VI Dec. Mun. 700/2023			
Empresa: Halex Istar Indústria Farmacêutica Ltda. - CNPJ nº 01.571.702/0001-98			
Declaração da contratada ou participante de que não foi declarada inidônea por qualquer esfera federativa e de que não está suspensa de licitar ou impedida de contratar com o Município	Juntado aos autos	16/09/2026	114
CONSULTA SÓCIO MAJORITÁRIO: Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade mantido pelo Conselho Nacional de Justiça			
Consulta ao cadastro da empresa licitante no Portal de Compras do Município de Curitiba (e-Compras) OU Consulta ao cadastro da empresa licitante no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF)	Juntado aos autos	14/09/2026	111
IDENTIDADE E/OU INSCRIÇÃO COMERCIAL (Obrigatório p/ MEI)			
ATA DE CONSTITUIÇÃO/ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL			
CARTÃO CNPJ	Juntado aos autos		135
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL FEDERAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL ESTADUAL			
CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MUNICIPAL			
CERTIFICADO DE REGULARIDADE COM FGTS			
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTA			
Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da CF	Juntado aos autos	14/09/2026	136
OUTROS	Bula - fls. 119 a 125; Procuração - fls. 126 e 127		
DOCUMENTAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA (QUANDO SOLICITADO PELA ÁREA TÉCNICA)			
OBS.: Documentação de classificação de proposta será analisada pelo setor competente/técnico, não por esta Gerência, cabendo a verificação da juntada deste(s) aos autos, apenas.			
Análise do setor técnico/requisitante			
Atestado de capacidade técnica - art. 72, V da Lei 14.133/2021 e art. 44, VI do Decreto Municipal 700/2023	Juntado aos autos		112 e 113
Registro ou inscrição da empresa licitante no Conselho Regional de Farmácia	Juntado aos autos		137 e 138
Licença Sanitária da empresa licitante	Juntado aos autos		128 a 130
Certificado De Registro Do Produto No Ministério Da Saúde	Juntado aos autos		115 a 118
Autorização De Funcionamento da empresa licitante	Juntado aos autos		133 e 134
Autorização especial de funcionamento da empresa licitante	Juntado aos autos		131 e 132



Controle Interno - Feas
 Av. Vicente Machado, 589, 3º Andar, Centro
 Curitiba/PR - CEP 80.420-010
 (41) 3316-5920
 www.feas.curitiba.pr.gov.br

DOCUMENTAÇÃO FINAL			
Declaração de habilitação da licitante - art. 72, V da Lei 14133/2021	Juntado aos autos	17/09/2026	139
Parecer técnico, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos - art. 72, III da Lei 14133/2021 c/c art. 44, XI Dec. Munic. 700/2023	Juntado aos autos	17/09/2026	142 a 145
Parecer jurídico - art. 72, III da Lei 14133/2021 c/c art. 44, XII Dec. Munic. 700/2023	Parecer nº 353/2026 - Aprovação	18/09/2026	146 a 150
Autorização da autoridade competente - art. 44, XIII do Dec. Mun. 700/2023	Ver conclusões.		
Lavratura do contrato ou para providências administrativas, quando a contratação ocorrer por outros instrumentos admitidos na forma da lei - art. 44, XIV Dec. Munic. 700/2023			
Publicação do ato que autoriza a contratação direta e do extrato contratual no portal da Feas - art. 44, XV Dec. Munic. 700/2023			
Publicação do ato que autoriza a contratação direta e do extrato contratual no PNCP e Diário Oficial - art. 66 do Dec. Munic. 700/2023			
CONCLUSÕES			
APONTAMENTOS	SEM RESSALVAS () COM RESSALVAS (x)		
OBSERVAÇÕES	1) Não localizei nos autos Informação da existência de procedimento licitatório em andamento e em que estágio se encontra - art. 45, IV do Dec. Munic. 700/2023.		



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-243462/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Prezados,

Em atendimento à ressalva do controle interno, constante nesse processo, informo que a licitação para compra regular do item teve seu trâmite iniciado recentemente pelo setor de compras da Feas, estando em fase de cotações iniciais. Dado que o pedido de cancelamento da ARP, bem como a oscilação do mercado ocorreu em tempo recente, a licitação ainda encontra-se em seus estágios iniciais.

Desta forma, dadas essas informações repassadas pelo setor técnico, considero a ressalva sanada.

Att.

Curitiba , 21 de setembro de 2026 - 08:43:29

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula: 277 em 31/09/2026 08:03:40



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-243462/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

Prezadas,

Encaminhado para providências,

Att.

Informamos ainda que, nesta data, anexamos aos autos o(s) seguinte(s) documento(s) e/ou link(s):

14.1 - RATIFICAÇÃO.PDF

Curitiba , 21 de setembro de 2026 - 08:48:17

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matricula 277 em 23/09/2026 09:03:40



Feas

R. Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, 161
3º andar
Capão Raso – Curitiba/PR
CEP 81.130-160
(41) 3316-5927
www.feaes.curitiba.pr.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO - AUTORIZAÇÃO

Aprovo o parecer 353/2026 Ajur – Feas. Ratifico o ato de contratação da empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ 01.571.702/0001-98, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 353/2026, conforme o processo administrativo n.º 01-243462/2026, Dispensa de Licitação n.º 14/2026.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Água para Injeção ampola 10ml (Código 62045 / BR0315056).

Dos Valores: o valor unitário da ampola é de R\$ 0,30, o que perfaz um total de R\$ 15.000,00.

Curitiba, na data da assinatura eletrônica.

Sezifredo Paulo Alves Paz

Diretor-Geral Feas



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Informação

Protocolo: 01-243462/2026

DE: FEAS / FEASDIR - DIREÇÃO/FUND ESTAT ATENÇÃO ESPEC A SAUD

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Documnto assinado.

Curitiba , 21 de setembro de 2026 - 10:07:10

Assinado eletronicamente por CAMILA MARQUES DA CRUZ - 9877 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 77 em 23/09/2026 09:03:40



Prefeitura Municipal de Curitiba

Termo de Anexação de Arquivos

01-243462/2026

ORIGEM: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Nesta data juntamos ao presente, por anexação o(s) arquivo(s) eletrônico(s) abaixo relacionado(s), a fim de subsidiar a instrução processual.

16.1 - CONTRATAÇÃO NO PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS.PDF

16.2 - CONTRATAÇÃO EM DOM.PDF

16.3 - 66220 - HALEX ISTAR.PDF

16.4 - Ordem de Compra no Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf

Anexação de Arquivos

Curitiba , 23 de setembro de 2026 - 09:02:17

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:40

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 84/2026



Última atualização 21/09/2026

Contratação na origem não informada

Acessar Processo Eletrônico

Órgão/Entidade: 14.814.139/0001-83 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Unidade compradora: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR **Localidade da Unidade:** Curitiba/PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade compradora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII **Tipo:** Ato que autoriza a Contratação Direta

Modo de disputa: Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Municipal

Data de divulgação no PNCP: 21/09/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 14814139000183-1-000155/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Água para Injeção ampola 10ml.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R\$ 15.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA

R\$ 15.000,00

Itens

Arquivos

Atas de Registro de Preço

Contratos/Empenhos

Histórico

Número ↕	Descrição ↕	Quantidade ↕	Valor unitário estimado
----------	-------------	--------------	-------------------------

1	Água Destilada aspecto físico: bidestilada, estéril, apirogênica	50000	R\$ 0,30
---	--	-------	----------

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1

<

>

< Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 [0800 978 9001](tel:08009789001)

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:40



Prefeitura de
CURITIBA

Nº 175 - ANO XV

CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 21 DE SETEMBRO DE 2026

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Marino Galvão Junior : Presidente da Fundação Cultural de Curitiba

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO À SAÚDE - FEAS

AUTORIZAÇÃO

Ratifica a dispensa de licitação nº 14/2026, para aquisição emergencial de Água para Injeção.

Aprovo o parecer 353/2026 Ajur – Feas. Ratifico o ato de contratação da empresa Halex Istar Indústria Farmacêutica S/A, CNPJ 01.571.702/0001-98, mediante dispensa de licitação prevista no artigo 75, inciso VIII, da Lei 14.133/2021, lastreada em posicionamento jurídico parecer n.º 353/2026, conforme o processo administrativo n.º 01-243462/2026, Dispensa de Licitação nº 14/2026.

Objeto da contratação: Aquisição emergencial de 50.000 (cinquenta mil) unidades de Água para Injeção ampola 10ml (Código 62045 / BR0315056).

Dos Valores: o valor unitário da ampola é de R\$ 0,30, o que perfaz um total de R\$ 15.000,00.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 21 de setembro de 2026.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna público as atas de registro de preços referentes ao pregão 75/2026, para aquisição de Colchões, colchonete, travesseiro e capa para colchão.

Ata de Registro de Preços n.º 7501/2026.

Processo Administrativo n.º: 01-178914/2026

Pregão Eletrônico n.º 75/2026 – Feas.

Interessado: Fundação Estatal de Atenção à Saúde.

Aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na **Fundação Estatal de Atenção à Saúde**, sita à Rua Cap. Argemiro Monteiro Wanderley, nº 161, 3º andar, bairro Capão Raso, reuniram-se o diretor-geral Sezifredo Paulo Alves Paz, CPF/MF 366.713.809-10 e a Diretora Administrativa-Financeira Janaina Barreto Fonseca, CPF/MF n.º 047.615.519-33, na qualidade de representantes da Feas, CNPJ: 60.599.605/0001-72 e a empresa **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA, CNPJ: 30.759.356/0001-74**, com sede Av Presidente Castelo Branco, 670, apto 01 - Centro - Crissiumal/RS - CEP: 98.640-000, tendo em vista as condições estabelecidas no edital de **Pregão eletrônico nº 75/2026**, cujo objeto é o **“Registro de preços para futura aquisição de Colchões, colchonete, travesseiro e capa para colchão, para o período de 12 (doze) meses”**, e resolveram e acordaram firmar a presente ata de registro de preços, obedecidas às condições estabelecidas na lei federal nº 14.133/21 e decreto municipal nº 701/2023, referente aos itens abaixo discriminados e seus respectivos preços unitários:

Itens com 1º menor preço:

Item 5: 223581/ BR0260069/ Travesseiro em espuma viscoelástica com capa protetora em napa impermeável e com zíper.

**Fundação Estatal de Atenção À Saúde - Feas**

Lothario Boutin

81110522 Curitiba PR

CNPJ 14.814.139/0001-83

Fone 4133165942

E-mail compras@feaes.curitiba.pr.gov.br

I.E. isento

Fax

Ordem de CompraNumero **66.220**

Data 21/09/2026 11:00

Impressão 21/09/2026 11:00

Solicitante Fabiana Martins

Mot. Cancel

Processo 14.2026

Fornecedor Halex Istar Ind Farmaceutica Ltda

Endereço Br-153 1 Até 99998, KM03

Cidade Goiânia

CEP 74775027

UF GO

Fone / Fax 47 999239070 47 999239070

CNPJ/CPF 01.571.702/0001-98

I.E. 100016219

Contato

Ite	Cód. Interno	Descrição	Marca	Qtde	UM	Conv.	VI. Unit.	% Desc.	% IPI	Tot. Desc	VI. Total
1	62045	Agua para injeção ampola 10ml [BR0315056]	Halex istar (Medicamento)	50.000,00	4	1,00	0,3000	0,00	0,0	0,00	15.000,00

Outras Despesas	0,00	VI. Desc.	0,00	VI. IPI	0,00	Total	15.000,00
						Total Geral	15.000,00

Transportadora Tipo Frete Cif - Frete por conta do Fornecedor

Local Entrega CAF - Central Abastecimento Farmaceutico Valores em Real

Condição de Pgto 30 ddl Dt Entrega 06/10/2026

Observação **LOCAL DE ENTREGA: ALMOXARIFADO CENTRAL FEAS**
RUA CYRO CORREIA PEREIRA, 667
CONDOMÍNIO VALENTINI (Barracão 07A)
Cidade Industrial de Curitiba / CURITIBA - PR
CEP: 81.170-230
Horário de funcionamento:
De Seg. à Sex. - das 08 às 12:00 e das 13:00 às 16:30

Autorização

Fabiana Martins

 Fabiana Martins
 Compras



Empenho nº 2026NE066220

Última atualização 21/09/2026



Órgão/Entidade: 14.814.139/0001-83 - FUNDACAO ESTATAL DE ATENCAO A SAUDE - FEAS

Unidade executora: 928285 - FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE - PR **Localidade da Unidade:** Curitiba/PR

Órgão/Entidade sub-rogado: não informado **Unidade executora sub-rogada:** não informada

Localidade da Unidade sub-rogada: não informada

Tipo: Empenho **Receita ou Despesa:** Despesa **Processo:** 01-243462/2026 **Categoria do processo:** Compras

Data de divulgação no PNCP: 21/09/2026 **Data de assinatura:** 21/09/2026 **Vigência:** de 21/09/2026 a 21/09/2027

Id contrato PNCP: 14814139000183-2-000072/2026 **Fonte:** Contratos.gov.br

Id contratação PNCP: [14814139000183-1-000155/2026](#)

Fruto de adesão? Não **Tem Remanejamento:** Não

Objeto:

AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE 50.000 (CINQUENTA MIL) UNIDADES DE ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10ML (CÓDIGO 62045 / BR0315056).

VALOR CONTRATADO

R\$ 15.000,00

FORNECEDOR:

Tipo: Pessoa jurídica **CNPJ/CPF:** 01.571.702/0001-98

[Consultar sanções e penalidades do fornecedor](#)

Nome/Razão social: HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA SA

Empenhos

Instrumentos de Cobrança

Termos

Arquivos

Histórico

Nome	Data/Hora de Inclusão	Tipo
Contrato 2026NE066220	21/09/2026 - 11:09:52	Cont

Exibir:

5

1-1 de 1 itens

Página:

1



Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às

<https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

[0800 978 9001](tel:08009789001)

contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:40



Prefeitura Municipal de Curitiba
Descrição do Trâmite - Encerramento

Protocolo: 01-243462/2026

DE: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

PARA: FEAS / FEASCPL - LICITAÇÕES

Procedido o encerramento do presente protocolo.

Curitiba , 23 de setembro de 2026 - 09:03:15

Assinado eletronicamente por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - 277 com fundamento no art. 6º, §1º do Decreto Municipal nº 848 de 15 de agosto de 2018.

Exportado do Sistema Único de Protocolo - 01-243462/2026 - por JULIANO EUGÊNIO DA SILVA - Matrícula 277 em 23/09/2026 09:03:40